



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.444, DE 16 DE Janeiro DE 2014

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 178 da Constituição do Estado do Piauí e no art. 17 da Lei Complementar nº. 05, de 12 de julho de 1991, que a Assembléia Legislativa aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014, compreendendo os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Estado detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º A Receita Geral do Estado para o exercício financeiro de 2014 é estimada em R\$ 9.431.572.532,00 (nove bilhões, quatrocentos e trinta e um milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais), que após dedução das contribuições do Estado ao FUNDEB e transferências constitucionais aos municípios resulta em R\$ 7.665.423.214,00 (sete bilhões, seiscentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e quatorze reais), apresentando a seguinte classificação:

RECEITA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO 2014

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
RECEITAS CORRENTES	8.156.760.498
Receita Tributária	3.214.194.874
Receita de Contribuições	386.881.499
Receita Patrimonial	68.018.536
Receita Agropecuária	10.354
Receita de Serviços	17.194.982
Transferências Correntes	4.332.334.101
Outras Receitas Correntes	138.126.152
RECEITAS DE CAPITAL	836.027.586
Operações de Crédito	553.681.479
Alienação de Bens	2.559.350
Amortização de Empréstimos	214.684
Transferências de Capital	279.572.073
Outras Receitas de Capital	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	438.784.448
RECEITA BRUTA	9.431.572.532
Deduções da Receita Corrente	1.766.149.318
RECEITA LÍQUIDA	7.665.423.214

Fonte: SEFAZ / PI.

Art. 3º A Despesa Geral do Estado para o exercício financeiro de 2014 é fixada em R\$ 7.665.423.214,00 (sete bilhões, seiscentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e quatorze reais), discriminada conforme abaixo:

§ 1º A despesa fixada para o Poder Legislativo está desdobrada conforme segue:

a) Assembleia Legislativa	R\$ 251.045.000,00
b) Tribunal de Contas do Estado	R\$ 80.859.000,00
c) Fundo de Modernização do Tribunal de Contas	R\$ 2.079.750,00

§ 2º A despesa fixada para o Poder Judiciário está desdobrada conforme segue:

a) Tribunal de Justiça	R\$ 366.077.238,00
b) Corregedoria Geral da Justiça	R\$ 4.698.000,00
c) Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí	R\$ 42.760.000,00

§ 3º A despesa fixada para o Ministério Público está desdobrada conforme segue:

a) Procuradoria Geral da Justiça	R\$ 137.872.566,00
b) Fundo Especial do Ministério Público	R\$ 1.000.000,00
c) Corregedoria Geral do Ministério Público	R\$ 541.184,00

§ 4º A despesa fixada para o Poder Executivo está desdobrada conforme tabela abaixo:

DESPESA FIXADA PARA O PODER EXECUTIVO - 2014

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR - R\$
Governadoria do Estado	49.753.587
Secretaria da Segurança Pública	178.795.645
Secretaria da Fazenda	179.415.930
Secretaria da Educação e Cultura	1.613.667.295
Secretaria do Desenvolvimento Rural	228.078.289
Secretaria da Infraestrutura	290.027.361
Secretaria da Saúde	924.743.096
Secretaria do Planejamento	26.790.088
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	45.149.977
Secretaria da Administração	1.336.931.987
Secretaria da Justiça	63.790.961
Encargos Gerais do Estado	454.471.506
Policia Militar do Piauí	279.535.146
Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	60.966.227
Secretaria da Assistência Social e Cidadania	58.023.882
Coordenadoria de Comunicação Social	18.178.380
Defensoria Pública do Estado	54.619.578
Procuradoria Geral do Estado	18.803.592



Controladoria Geral do Estado	6.937.350
Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência	7.097.836
Corpo de Bombeiros Militar	19.804.944
Secretaria das Cidades	262.486.857
Secretaria dos Transportes	438.467.352
Secretaria do Turismo	57.771.891
Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo	43.116.631
Secretaria de Defesa Civil	38.412.158
Secretaria Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis	6.741.121
Total	6.762.578.667

Fonte: SEPLAN / PI.

§ 5º Conforme disposto na Lei nº 6.398, de 20 de agosto de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, fica estabelecido o valor da Reserva de Contingência em R\$ 15.911.809,00 (quinze milhões, novecentos e onze mil, oitocentos e nove reais), para o atendimento ao disposto no inciso III, art. 5º, da Lei Complementar nº 101/00, bem como para atender despesas não previstas ou com dotação insuficiente para pessoal e encargos sociais e emendas parlamentares.

Art. 4º A despesa se desdobra como apresentado a seguir:

I – Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 5.451.225.277,00 (cinco bilhões, quatrocentos e cinquenta e um milhões, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais);

II – Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 2.155.502.390,00 (dois bilhões, cento e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e dois mil, trezentos e noventa reais);

III – Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, no valor de R\$ 58.695.547,00 (cinquenta e oito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais).

Art. 5º A despesa do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, fixada em R\$ 58.695.547,00 (cinquenta e oito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais), obedece ao seguinte desdobramento:

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS - 2014

Valores em R\$ 1,00

EMPRESA	TOTAL
PIAUÍ FOMENTO	2.325.400
AGESPISA	9.856.912
ZPE PARNAÍBA	11.258.472
PORTO – PI.	200.000
EMGERPI	12.669.707
CMTP	22.099.469
GASPISA	285.587
TOTAL	58.695.547

Fonte: SEPLAN / PI.

Art. 6º De acordo com o estabelecido no art. 13, Lei nº 6.398, de 20 de agosto de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, as dotações orçamentárias poderão ser atualizadas, durante a execução do orçamento, pelo Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna, IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, devendo o mesmo índice ser destinado aos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público.

Parágrafo Único. No caso de indisponibilidade do IGP-DI, será utilizada a variação percentual do crescimento das Receitas Correntes do Estado, contada a partir de 1º de novembro de 2013, para a atualização dos saldos das dotações mencionadas no caput.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício financeiro, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte por cento) do total das despesas fixadas, para suprir as dotações que resultarem insuficientes.

Parágrafo Único – Não onerarão o limite previsto no caput os créditos destinados a atender despesas relativas à Pessoal e Encargos Sociais, Precatórios Judiciais, Despesas de Exercícios Anteriores, Juros, Encargos e Amortização da Dívida, segundo a legislação vigente.

Art. 8º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo deverá tomar as providências necessárias com vistas a adequar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, em cumprimento ao que dispõem os arts. 47 a 50, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

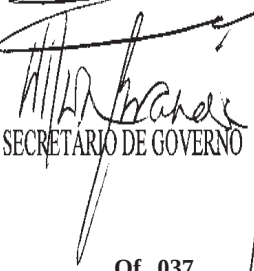
Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, a título de antecipação de receitas, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita corrente líquida.

Art. 10. As dotações alocadas no orçamento dos poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público em Fonte de Recursos distinta da Fonte 00, Recursos Ordinários, não serão consideradas para efeito de cálculo do duodécimo.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16 de janeiro de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 037



ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DECRETOS DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar, interinamente, **ELIONAI GONCALVES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar, interinamente, **WENER IVAN VIEIRA ARCOVERDE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar, interinamente, **SHEILA MARIA DE SOUSA MELO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Técnico, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar **LEONISIA MENDES DA SILVA OLIVEIRA**, Coordenador de Nutrição dos Restaurantes Populares, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para responder interinamente e cumulativamente, pelo Cargo em Comissão, de Diretor de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar **LENA MARIA ROCHA PATRICIO RODRIGUES**, Gerente de Finanças, símbolo DAS-3, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para responder interinamente e cumulativamente, pelo Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa-Financeira, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ROBERTO CARLOS LOPES GUALTER, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2014.

KARYNNE KATIUZIA OLIVEIRA MONTEIRO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2014.

DECRETOS DE 16 DE JANEIRO DE 2014

FRANCISCO DE SOUSA LEAL, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade

Operacional Cidadão Mirim de Teresina, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2014.

ESIO MENDES DANTAS, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Complexo de Defesa da Cidadania de Teresina, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2014.

MARIA DA CRUZ OLIVEIRA SOUSA, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Abrigo Feminino, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DE SOUSA MATA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Semi-Liberdade Masculino, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2014.

ANTONIO JOSE CARDOSO DE LIMA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional – Buenos Aires, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar **FRANCISCO HERBERTH NEVES DA CRUZ**, Coordenador do Centro Educacional Masculino, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para responder interinamente e cumulativamente, pelo Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Atendimento Sócio-Educativo, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar, interinamente, **CLIDENOR LOPES DE SANTANA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, Símbolo DAS-2, da Unidade Operacional Cidadão Mirim de Teresina, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar, interinamente, **MARIAS DAS GRACAS VERAS PINHEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Complexo de Defesa da Cidadania de Teresina, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2014.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **ARISTEU TUPINAMBA RODRIGUES NETO**, Assistente Técnico, Matrícula nº 006292-8, do quadro de pessoal da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - **SEMAR** à disposição do Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN**, no município de José de Freitas, **a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante.**



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DECRETOS DE 15 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GILBERTO GOMES DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Gerente de Obras, símbolo DAS-3, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GILBERTO GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Controlador Geral Adjunto, símbolo DAS-4, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2014.

JONATHAN MADEIRA DE BARROS NUNES, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Obras, símbolo DAS-3, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2014.

Of. 039 ao 041

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 016, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

Designação de Policiais Militares para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Polícia Militar do Piauí (CPL/PMPI) para o exercício de 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, c/c com o "caput" do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 2003, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Polícia Militar do Piauí (CPL/PMPI), para o exercício do ano de 2014:

I - PRESIDENTE: Cap PM 10.12101-95 JOSÉ ADALBERTO NORBERTO DE MOURA;

II - MEMBROS:

- a) Cap PM 100997463-3 MONTGOMERY LIRA DO NASCIMENTO;
- b) Al CFC PM 1013302-05 FRANCISCO CLÁUDIO DA SILVA COSTA.

III - SUPLENTE:

- a) 1º Ten PM 10.7681-86 FRANCISCO DE AGUIAR SILVA.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI
Of. 028



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 01/2014 Sindicância Administrativa nº 01/2014

Teresina-PI, 09 de Janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GUILHERME TELLARAÚJO COSTANETO**, **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, e **JOÃO SALES NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o designio de apurar os fatos descritos no Memo. 002/2014/PFTE, subscrito pela Gerente, Drª. Geracina Olímpio de Melo, dando conta de que o Agente Penitenciário **JOSÉ CARLOS ALBERTO DE SOUSA** teria se ausentado do serviço às 16:25hs do dia 16 de dezembro de 2013 e só retornando ao plantão às 20:40hs possivelmente em estado de embriaguez alcoólica, causando tumulto ao querer adentrar no presídio estando em horário noturno, sendo preciso o uso da guarda militar para conter a situação, dessa forma, caso as denúncias sejam comprovadas, as infrações administrativas convergem para os arts. 137, I, II, III, IX e X, da Lei Complementar Estadual nº. 013/94, c/c, arts. 46, II, III, IV e VII, 47, XXII e XXIX, da Lei Estadual nº. 5.377/04.

II – DESIGNAR, também, os servidores Francisco de Freitas Lima e Joana Leocádia Tabatinga Cardoso, como membros suplentes da aludida comissão, conforme regras do parágrafo 2º, do artigo 170, da Lei Complementar nº 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 09 de Janeiro de 2014.

João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Cientes:

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 02/2014 Sindicância Administrativa nº 02/2014

Teresina-PI, 15 de Janeiro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, **GUILHERME TELLARAÚJO COSTA NETO** e **JOÃO SALES NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o designio de apurar os fatos descritos nos Memos. 0382/2013 e 001/2014, coalescidos aos autos, subscritos pelo Gerente da Penitenciária Mista de Parnaíba-PI, Cap. David de Oliveira Freitas, datados respectivamente de 30/12/2013 e 03/01/2014, dando conta de que o agente penitenciário **JOSÉ MARIA VIEIRA SOBRINHO**, lotado naquele estabelecimento penal, é acusado de ser indisciplinado, desrespeitoso

hierarquicamente, desdioso, ofensivo, proferindo palavras de baixo calão, além de não possuir conduta comprometida com a moralidade pública administrativa, solicitando, inclusive, sua remoção para outra Unidade Penal, dessa forma, caso seja comprovada, as infrações convergem para os arts. 137, I, II, III, IV, IX e XI, 138, V e XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 013/94, c/c, arts. 46, I, II, III e IV, 47, IX, XXVI e XXIX, da Lei Estadual nº. 5.377/04.

II – DESIGNAR, também, os servidores Francisco de Freitas Lima e Joana Leocádia Tabatinga Cardoso, como membros suplentes da aludida comissão, conforme regras do parágrafo 2º, do artigo 170, da Lei Complementar nº 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 15 de janeiro de 2014.

João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Cientes:

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 03/2014
Sindicância Administrativa nº 03/2014

Teresina-PI, 09 de Janeiro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, GUILHERME TELL ARAÚJO COSTA NETO** e **JOÃO SALES NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o designio de apurar os fatos descritos no Memo. 008/2013/PGCL, coalescido aos autos, subscrito pelo Gerente da Penitenciária “Gonçalo de Castro Lima”, de Floriano-PI, Bel. Alberoni Pereira Júnior, datado de 03 de janeiro de 2014, dando conta de que três servidores faltaram ao serviço nos dias 25/12/2013, 31/12/2013 e 01/01/2014, sem qualquer justificativa, os seguintes servidores penitenciários lotados naquela Unidade Penal: **NEUSA MARIA DE SOUSA, EUDES CASTRO RIBEIRO** e **MARIA DE JESUS GUEDES**, informando ainda o Gerente ser esta uma prática rotineira por partes dos citados servidores, assim sendo, caso sejam comprovadas, as infrações convergem para os arts. 137, I, II, III, IV, IX e X, 138, I, da Lei Complementar Estadual nº. 013/94, c/c, arts. 46, I, II, III e IV, 47, XXVI e XXIX, da Lei Estadual nº. 5.377/04.

II – DESIGNAR, também, os servidores Francisco de Freitas Lima e Joana Leocádia Tabatinga Cardoso, como membros suplentes da aludida comissão, conforme regras do parágrafo 2º, do artigo 170, da Lei Complementar nº 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 09 de janeiro de 2014.

João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Cientes:

Of. 038



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 012/2014 Teresina (PI), 15 de janeiro de 2014.

Aprova o valor da Meta de Arrecadação de Receitas Próprias para o exercício de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e,

CONSIDERANDO o art. 29 da Lei Complementar nº 62, de 26 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto nº 13.512, de 26 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO o art. 153 do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, estabelecido pela Portaria GSF nº 281, de 05 de agosto de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de determinar o valor da Meta de Arrecadação para o cálculo e concessão da Gratificação de Incremento de Arrecadação – GIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, conforme deliberação da Câmara de Planejamento e de Política Tributária e Financeira – Comitê Gestor, em reunião realizada em 14 de janeiro de 2014, o valor de R\$ 3.230.000.000,00 (três bilhões duzentos e trinta milhões de reais) como Meta de Arrecadação de Receitas Próprias para o exercício de 2014.

Art. 2º - Na forma estabelecida no Art. 29, IV, “c”, da Lei Complementar nº 28/03, os cálculos e valores a serem pagos serão submetidos à apreciação do Comitê Estadual de Gestão de Pessoas, para aprovação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Cientifique-se.
Publique-se
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina-PI, 15 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
Secretário da Fazenda

Of. 048



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000052

TERESINA (PI), 15 de Janeiro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art.173 da Lei Complementar Estadual Nº 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí),

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da Portaria SESAPI/GAB nº 1270, de 08/11/2013, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 13 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ernani de Paiva Maia
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 084



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 001441, de 19 de dezembro de 2014** – Remover, de ofício, o servidor ANADELSON DE SOUSA MEDEIROS JÚNIOR, Motorista, Matrícula nº 223803-9, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotado no Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP, para que o mesmo preste seus serviços junto a Coordenação de Transportes – CT/DUAD/SEDE, na cidade de Teresina - PI.

• **PORTARIA nº 000003, de 06 de janeiro de 2014** – Autorizar a renovação da cessão, da servidora MARIA AURICÉLIA CARDOSO DE MOURA, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 269576-6, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Regional Eustáquio Portela, no município de Valença - PI, para que a mesma continue prestando seus serviços junto ao Hospital Regional Justino Luz, no município de Picos - PI, até 31 de dezembro de 2014.

• **PORTARIA nº 000004, de 06 de janeiro de 2014** – Autorizar a renovação da cessão, do servidor ALEXANDRE FERRO GOMES LINARD, Médico, Matrícula nº 269755-6, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, para que o mesmo continue prestando seus serviços junto ao Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP, na cidade de Teresina - PI, até 31 de dezembro de 2014.

• **PORTARIA nº 000005, de 06 de janeiro de 2014** – Autorizar a renovação da cessão, da servidora TÂNIA MARIA DOS SANTOS SALES, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 269577-4, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Regional Eustáquio Portela, no município de Valença - PI, para que a mesma continue prestando seus serviços junto ao Hospital Regional Justino Luz, no município de Picos - PI, até 31 de dezembro de 2014.

• **PORTARIA nº 000006, de 06 de janeiro de 2014** – Autorizar a renovação da cessão, da servidora THAIS GOMES OLIVEIRA REIS, Enfermeira, Matrícula nº 272035-3, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, para que a mesma continue prestando seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde – DUVAS/CTA, na cidade de Teresina - PI, até 31 de dezembro de 2014.

• **PORTARIA nº 000007, de 06 de janeiro de 2014** – Autorizar a renovação da cessão, da servidora ANTONIA MARIA ALVES MOURA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 266155-1, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Regional Eustáquio Portela, no município de Valença - PI, para que a mesma continue prestando seus serviços ao Hospital Estadual Norberto Moura, no município de Elesbão Veloso - PI, até 31 de dezembro de 2014.

• **PORTARIA nº 000029, de 07 de janeiro de 2014** – Autorizar a renovação da cessão, do servidor FERNANDO LIRA DE CARVALHO, Técnico de Apoio Administrativo, Matrícula nº 272436-7, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotado no Hospital Regional Chagas Rodrigues, no município de Piripiri - PI, para que o mesmo continue prestando seus serviços junto a II Coordenação Regional de Saúde, no município de Barras - PI, até 31 de dezembro de 2014.

• **PORTARIA nº 000041, de 13 de janeiro de 2014** – Lotar o servidor FLORENCIO LUIS PEREIRA DA ROCHA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 280364-0, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotado no Hospital Getúlio Vargas - HGV, para prestar serviços junto a Administração Central/HPMPI, na cidade de Teresina - PI.

• **PORTARIA nº 000043, de 10 de janeiro de 2014** – Remover, de ofício, a servidora LORENA MENDES SOARES VILARINHO, Psicóloga, Matrícula nº 178737-3, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Areolino de Abreu - HAA, para que a mesma preste seus serviços junto a Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, na cidade de Teresina - PI.

• **PORTARIA nº 000048, de 14 de janeiro de 2014** – Cessar os efeitos da portaria SESAPI/GAP Nº 003136 de 27/12/13, que removeu a servidora MARIA AUGUSTA DA CUNHA, Agente Técnico de Serviços, Matrícula nº 019201-5, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Getúlio Vargas - HGV, para prestar serviços junto ao Centro Integrado de Saúde Lineu Araújo - CISLA, na cidade de Teresina - PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 14 de janeiro de 2014.

ERNANI DE PAIVAMAIA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 062

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 47/2014 Teresina-PI, 14 de Janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado na Lei Complementar Nº 28 de 09 de junho 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta SESAPI, com a posse dos candidatos nomeados no ano de 2010 onde entraram em pleno exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 19/1998, a qual menciona que “são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

CONSIDERANDO o grave incidente ocorrido no dia 24 de outubro de 2011, ocasião em que a sede da Secretaria Estadual da Saúde foi consumida integralmente por incêndio de grandes proporções, que acarretou na destruição de toda documentação e processos, inclusive, informações documentais referentes aos processos de estabilidade dos servidores admitidos no ano de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam considerados estáveis na forma do Art. 41, da CF/88, os servidores desta Secretaria da Saúde, conforme abaixo especificados:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
01	242676-5	Lorena Alves Vilar	Fisioterapeuta	28/05/2010
02	242853-9	Thaiza Estrela Tavares	Fonoaudiólogo	28/05/2010

Art. 2º. Porventura o(a) servidor(a) mencionado(a) nesta Portaria, já tenha sido efetivado(a) anteriormente, que sua atual efetivação seja desconsiderada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 14 de Janeiro de 2014.

ERNANI DE PAIVAMAIA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 070



PORTARIA SDPG – Nº 02/2014

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução 013/2013, de 26 de julho de 2013 e Edital nº 34/2013, de 05/09/2013.

RESOLVE:

CONCEDER férias da Dra. Marleide Torquato Neto, Defensora Pública de Categoria Especial, de 14 de janeiro de 2014 a 13 de fevereiro de 2014, referente ao período aquisitivo de 2012.

PORTARIA SDPG – Nº 03/2014

RESOLVE

CONCEDER férias da Dra. Marleide Torquato Neto, Defensora Pública de Categoria Especial, de 14 de janeiro de 2014 a 13 de fevereiro de 2014, referente ao período aquisitivo de 2012.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA – GERAL, em Teresina, 15 de janeiro de 2014.

Francisco de Jesus Barbosa
Subdefensor Público-Geral

Of. 036



O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

PORTARIA GDPG Nº 004/2014

REVOGAR, com efeito retroativo a 07/01/14, a Portaria GDPG Nº 154/2013, que nomeou o Defensor Público, **Dr. SILVIO CESAR QUEIROZ COSTA**, para atuar em regime de substituição na 1ª Defensoria Pública da Execução Penal.

PORTARIA GDPG Nº 005/2014

REVOGAR, com efeito retroativo a 07/01/14, a Portaria Nº 09/2013- CGP, que concedeu, a pedido, afastamento ao Defensor Público, **Dr. EZEQUIEL CASSIANO DE BRITO EC.**, para exercer o cargo de vereador no Município de Olho D'Água do Piauí.

PORTARIA GDPG Nº 006/2014

DESIGNAR as Defensoras Públicas: **Dra. Irani Albuquerque Brito, Dra. Karla Cibele Teles de M. Andrade, Dra. Lia Medeiros do Carmo Ivo, Dra. Sarah Vieira Miranda** e o servidor **Juan Morysson Viana Marciano**, para comporem a Comissão Organizadora da realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Bacharel em Direito, para atuar nesta Defensoria Pública do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 15 de janeiro de 2014.

Francisco de Jesus Barbosa
Defensor Público-Geral, em exercício

Of. 037



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 03, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera a Resolução nº 01, de 18 de março de 2011, do Conselho Estadual de Gestão de Pessoas, que disciplina a gratificação por condições especiais de trabalho.

O CONSELHO ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, III, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003, e o art. 64 da Lei Complementar n. 13, de 3 de janeiro de 1994:

RESOLVE:

Art. 1º O art. 6º da Resolução nº 1, de 18 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

II -

b)

2. diretor de hospital e pregoeiro, até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

3. gerente, até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);

4. assessor técnico II, até R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais);

c)

1. diretor de hospital, até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

2. coordenador, até R\$ 900,00 (novecentos reais);

3. assessor técnico I, até R\$ 700,00 (setecentos reais);

4. assistente de serviços II, até R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);

d) para o ocupante de DAS-1:

1. diretor de hospital, até R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)

2. assistente de serviços I, até R\$ 600,00 (seiscentos reais);
.....” (NR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de novembro de 2013.

Paulo Ivan da Silva Santos
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Wilson Nunes Brandão
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Antonio Cézar Cruz Fortes
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Antônio Silvano Alencar de Almeida
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Kildere Ronne de Carvalho Souza
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Darcy Siqueira Albuquerque Júnior
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

RATIFICAÇÃO:

Wilson Nunes Martins
GOVERNADOR DO ESTADO

Of. 103

PORTARIA ATI. GAB. DG. Nº 001/2014

Designa equipe técnica responsável pelo gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 12/2013, firmado entre Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI e a Empresa VTI - Serviços, Comércio e Projetos de Modernização e Gestão Corporativa Ltda.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 5º, inciso I e IV da Lei Estadual nº 5.643, de 12 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO o compromisso do Governo com a eficiência da gestão pública estadual e com a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **James Ceyton Ribeiro do Nascimento** - Analista de Sistema Sênior – Matrícula: 113249-X, para presidir a equipe técnica responsável pelo gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 12/2013, firmado entre Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI e a VTI - Serviços, Comércio e Projetos de Modernização e Gestão Corporativa Ltda. Assim como, os servidores **Aldo Giorgiano S.S. Cavalcante** – Matrícula nº 166865-0, **Evaldo da Silva Cunha** – Matrícula nº 178379-3, **Hudson Rocha Falcão** – Matrícula nº 166861-7, para juntos comporem a equipe técnica, conforme ditames da Cláusula Nona – Do Gerenciamento e Fiscalização, do termo do citado contrato.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**PORTARIAATI. GAB. DG. Nº 002/2014**

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI. O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 5º, inciso III, IV e V da Lei Estadual nº 5.643, de 12 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO o compromisso do Governo com a eficiência da gestão pública estadual e com a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores (as), **Priscila Merlylim Marques da Silva**, portadora da Matrícula: 277868-8 – Assessora Jurídica; **Pollyanne Paz Lima**, portadora da Matrícula: 281524-9 – Gerente de Gestão Estratégica; **Nayana Alencar da Silveira Castelo Branco**, portadora da Matrícula: 272047-7 – Assistente de Serviços II, e **Emerson Clementino Santos**, portador da Matrícula: 025583-1 – Advogado, para sob Presidência da primeira, compor a Comissão Permanente de Licitação desta Agência a partir desta data.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Of. 025

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Ficam incluídos do Anexo I do Convênio datado de 05 de julho de 2013, firmado entre o Poder Executivo do Estado do Piauí e, do outro lado, o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado nº 134, de 17 de julho de 2013, os servidores constantes da Tabela abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NOME	CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO
NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO	PROFESSOR A-I/116028-1	01.01.2013 A 31.12.2013
AGNALDO ABREU ALMENDRA	PROFESSOR SM-II/083635-4	01.01.2013 A 31.12.2013

Ressalvadas as modificações feitas neste TERMO ADITIVO, ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio, do qual este fica fazendo parte integrante, para todos os efeitos legais.

Teresina (PI), 23 de Dezembro de 2013.

WILSON NUNES MARTINS - Governador do Estado do Piauí

EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO - Desembargadora-Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

Of. 038



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE JULGAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, órgão da administração direta, por meio da Comissão Especial de Licitação, comunica a Decisão final, proferida em julgamento à fase de Proposta de Preços, da Tomada de Preços nº 12/2013-CEL/SESAPI/PROSAR, cujo objetivo é a contratação de empresa para Construção de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) nas Localidades “Angico Banco dos Dantas”, “Gameleira dos Rodrigues” e “Pereiros”, no Município de Picos(PI), que declarou VENCEDORA a empresa CONSTRUTORA PINHEIROS, CNPJ/MF nº 07.532.783/0001-01.

Teresina (PI), 13 de janeiro de 2014.

Renata Meneses de Melo

Presidente da Comissão Especial de Licitação
da Secretaria de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 12/2013 – CEL/
SESAPI/PROSAR**

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais, homologa o procedimento da Comissão Especial de Licitações, relativo à Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 12/2013 – CEL/SESAPI/PROSAR, cujo objeto é a construção de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) nas Localidades “Angico Banco dos Dantas”, “Gameleira dos Rodrigues” e “Pereiros”, no Município de Picos(PI).

Teresina(PI), 13 de janeiro de 2014.

Ernani de Paiva Maia

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a realização da Tomada de Preços nº 12/2013 – CEL/SESAPI/PROSAR, cujo objeto é a construção de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) nas Localidades “Angico Banco dos Dantas”, “Gameleira dos Rodrigues” e “Pereiros”, no Município de Picos(PI) e transcorridas todas as fases da Licitação, conforme atas das sessões públicas anexas, em observância aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICO o objeto da licitação à **CONSTRUTORA PINHEIROS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.532.783/0001-01, cujo preço final foi: R\$ 271.491,77 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos).

Teresina(PI), 13 de janeiro de 2014.

Ernani de Paiva Maia

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 066

AVISO DE JULGAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, órgão da administração direta, por meio da Comissão Especial de Licitação, comunica a Decisão final, proferida em julgamento à fase de Proposta de Preços, da Tomada de Preços nº 13/2013-CEL/SESAPI/PROSAR, cujo objetivo é a contratação de empresa para Construção de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) nas Localidades “Pintado”, “Martins”, “Olho d’água de dentro”, “Baixo”, “Lagoa Fresca”, “Barra do Junco”, “São José”, “Veredinha” e “Várzea Grande”, no Município de Sebastião Barros(PI), que declarou VENCEDORA a empresa CONSTRUTORA PINHEIROS, CNPJ/MF nº 07.532.783/0001-01.

Teresina (PI), 14 de janeiro de 2014.

Renata Meneses de Melo

Presidente da Comissão Especial de Licitação
da Secretaria de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 13/2013 – CEL/ SESAPI/PROSAR

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais, homologa o procedimento da Comissão Especial de Licitações, relativo à Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 13/2013 – CEL/SESAPI/PROSAR, cujo objeto é a Construção de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) nas Localidades “Pintado”, “Martins”, “Olho d’água de dentro”, “Baixó”, “Lagoa Fresca”, “Barra do Junco”, “São José, “Veredinha” e “Várzea Grande”, no Município de Sebastião Barros(PI).

Teresina(PI), 14 de janeiro de 2014.

Ernani de Paiva Maia

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a realização da Tomada de Preços nº 13/2013 – CEL/SESAPI/PROSAR, cujo objeto é a contratação de empresa para Construção de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) nas Localidades “Pintado”, “Martins”, “Olho d’água de dentro”, “Baixó”, “Lagoa Fresca”, “Barra do Junco”, “São José, “Veredinha” e “Várzea Grande”, no Município de Sebastião Barros(PI) e transcorridas todas as fases da Licitação, conforme atas das sessões públicas anexas, em observância aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICO o objeto da licitação à **CONSTRUTORA PINHEIROS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.532.783/0001-01, cujo preço final foi R\$ 586.581,96 (quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

Teresina(PI), 14 de janeiro de 2014.

Ernani de Paiva Maia

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 074



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

PROC. ADM. Nº 5347/2013

O Hospital Getúlio Vargas por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria nº 054/2013 torna publico aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2014, do tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, cuja abertura ocorrerá no dia 31/01/2014, às 10:00 (dez) horas na Sala de Reunião da Diretoria Geral do HGV. O Edital estará à disposição dos interessados na Avenida Frei Serafim, ne— 2352 Centro, em Teresina (PI) das 7:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. Maiores informações na CPL/HGV, Fone 3221-3040 ramal 241/Fone/Fax (86) 3226-2408. e-mail: cpl_hgv@hotmail.com e www.hgv.pi.gov.br

Teresina, 16 de janeiro de 2014.

Dr. Carlos Iglézias Brandão de Oliveira
Diretor Geral/HGV

Maria Crisálida Carvalho Fernandes
Pregoeira/HGV

Of. 036



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: AA.002.1.012628/13-42
Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD
Contratada: Empresa M. A. S. BATISTA-ME
Objeto: Referente à serviços de reboque de veículos, conforme Memorando nº 109/2013/UFA/SEAD/PI, de 23/10/2013 da Unidade Administrativa e Financeira.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso II
Valor: R\$ 7.965,00 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais)
Fonte de Recurso: Tesouro Estadual
Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário de Administração do Estado do Piauí

EXTRATO DE DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: AA.002.1.011609/13-75
Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD
Contratada: Empresa BALCÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: Referente a compra de 10 (dez) fechaduras cilíndricas tipo bola, conforme Memorando Nº 028/2013, de 23/09/2013, da Coordenação de Apoio e Serviços Administrativos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso II
Valor: R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais)
Fonte de Recurso: Tesouro Estadual
Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário de Administração do Estado do Piauí

EXTRATO DE DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: AA.002.1.004613/13-95
Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD
Contratada: Empresa RICHARD AMORIM LEITE
Objeto: Referente ao concerto do data show de tombo nº 01-00095 do auditório desta SEAD, conforme Memorando Nº 0010/2013, de 18.04.2013, da Gerência de Gestão de Sistema.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso II
Valor: R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)
Fonte de Recurso: Tesouro Estadual
Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário de Administração do Estado do Piauí

EXTRATO DE DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: AA.002.1.005226/13-32
Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD
Contratada: Empresa RICHARD AMORIM LEITE
Objeto: Referente a manutenção da impressora Brother DCP-8085DN de tombo nº 01-001688, conforme Memorando Nº 015/2013, de 02.05.2013, da Coordenação do Ponto Eletrônico.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso II
Valor: R\$ 110,00 (cento e dez reais)
Fonte de Recurso: Tesouro Estadual
Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário de Administração do Estado do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: AA.002.1.013244/13-20
Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD
Contratada: Empresa ADENILTON BORGES
Objeto: Referente a instalação de ar condicionado no Arquivo Central, conforme Memorando Nº 299/2013 UMA, de 25/10/2013 da Unidade de Modernização Administrativa - UMA.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso II
Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Fonte de Recurso: Tesouro Estadual
Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário de Administração do Estado do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: AA.002.1.012669/13-59
Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD
Contratada: Empresa RECICLE EXPRESS IND. E COM. LTDA
Objeto: Referente à compra de materiais de expediente, conforme Memorando nº 0206/2013-CP, de 09/10/2013 da Coordenação de Pessoal - SEAD.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso II
Valor: R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais)
Fonte de Recurso: Tesouro Estadual
Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário de Administração do Estado do Piauí

Of. 080



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – DLCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2013 – DLCA/SEAD

PROCESSO: Nº A.A. 002.1.008500/13-02 DLCA/SEAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE REAGENTES, MEIOS, VIDRARIAS E MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NOS LABORATÓRIOS DE MICROBIOLOGIA E PRODUTOS.

DATADA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/02/2014.

TIPO: menor preço, adjudicação por ITEM.

HORÁRIO: 09:00 h (horário de Brasília).

EDITAL: disponível nos sites licitacoes-e.com.br e www.dlca.pi.gov.br

INFORMAÇÕES: DLCA – Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86)3216-1000 E-mail: licitacao@sead.pi.gov.br

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DA SILVA
PREGOEIRO – DLCA/SEAD

LÊDA LOPES GALDINO
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 044



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES – SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2013 - REPETIÇÃO

A Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí – SETRANS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **10:00 (dez) horas do dia 04 de fevereiro de 2014**, receberá proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAURAÇÃO DE 21.673,62 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE COM AREIA ASFALTO USINADO A QUENTE – AAUQ DAAV. MANOEL MENDES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ – PI. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS. Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1052; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SETRANS, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º, em Teresina-PI, Fone(s): (0XX86)3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: setrans@setrans.pi.gov.br e/ou cplsetranspi@bol.com.br de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), de 16 de janeiro de 2014.

Francisca Juliana Castello Branco Evaristo de Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Antônio Avelino Rocha de Neiva
Secretário dos Transportes do Estado do Piauí

Of. 145



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – DLCA

AVISO DE RESULTADO FINAL CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 012/2013

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI torna público o Resultado Final da Concorrência Nacional nº 012/2013, Processos Administrativos nº 0034309/2013; 003414/2013; 0034311/2013, referente aos Serviços de Construção de Quadras Poliesportivas com Vestiário em Unidades Escolares dos municípios de Demerval Lobão, Parnaíba e em Regeneração/PI. RECURSOS: Convênio Federal nº 202436/2011-2013. EMPRESAS VENCEDORAS: LOTE 01 - Construtora Monte Sinai Ltda; LOTE 02 - Santa Rosa Ltda; LOTE 03 - Construtora Franquel Ltda.

Teresina (PI), 16 de janeiro de 2014.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO FINAL CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 013/2013

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI torna público o Resultado Final da Concorrência Nacional nº 013/2013, Processos Administrativos nº 0020399/2013; 0037678/2013 referente aos Serviços de Lote 01: Adequação e Construção de Muro na U. E. Campo Alegre e de Construção de Ginásio Poliesportivo, no município de Campo Alegre do Fidalgo; Lote 02: Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário (Padrão FNDE) na U. E. João Alves de Macedo Filho, no município de Juazeiro do Piauí/PI. RECURSOS: FUNDEB; Termo de Compromisso PAR Nº 203682/2012-2013 PAC II / Tesouro Estadual. EMPRESAS VENCEDORAS: LOTE 01 - São Mateus Engenharia Ltda; LOTE 02 - Construtora Padrão Ltda.

Teresina (PI), 16 de janeiro de 2014.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO FINAL CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 014/2013

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI torna público o Resultado Final da Concorrência Nacional nº 014/2013, Processos Administrativos nº 0023611/2013, 0023607/2013; 0023614/2013, referente aos Serviços de Reforma em Unidades Escolares nos municípios de Socorro do Piauí e de Flores do Piauí. RECURSOS: TESOURO. EMPRESAS VENCEDORAS: LOTES 01, 02 e 03 – Construtora J. Coelho Ltda.

Teresina (PI), 16 de janeiro de 2014.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2013

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI torna público o Resultado Final da Tomada de Preços nº 021/2013, Processo Administrativo nº 0030392/2013, referente aos serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na U. E. Antonio Rodrigues no município de São Julião/PI. RECURSOS: FUNDEB. EMPRESA VENCEDORA: Aurélio & Silva Ltda.

Teresina (PI), 16 de janeiro de 2014.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2013**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI torna público o Resultado Final da Tomada de Preços nº 022/2013, Processo Administrativo nº 0033074/2013, 0024638/2013, referente aos serviços de Lote 01: Adequação para Funcionamento do Tempo Integral na U. E. Beija Valente no município de Canto do Buriti/PI e Lote 02 Adequação para Funcionamento do Tempo Integral na U. E. Nonato Valente no município de Canto do Buriti/PI. RECURSOS: FUNDEB. EMPRESA VENCEDORA: LOTES 01 e 02 – Construtora J. Coelho Ltda.

Teresina (PI), 16 de janeiro de 2014.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 004



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL-SEDEC



**EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM
BASE NO ART. 24, IV DA LEI 8.666/93.**

OBJETO: Fornecimento Provisório de Água Potável através de Carro Pipa. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** UG.49101; Função 06; Sub-Função 182; Programa 10; Atividade/Projeto 1128; Despesa 339036; Fonte Recurso: 10. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. **CONTRATANTE:** Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí-SEDEC/PI **CONTRATADOS:** Adail José de Andrade, Adail Leite da Silva, Adão Gomes Gonçalves, Ademar Paes Landim, Adriano de Araújo Nunes, Alex Martinho Moraes, Alexandre Pastor Bezerra, Aloisio Franklin Carvalho Policarpo, Aluizio Coelho dos Reis, Alvimar Antonio da Silva, Amilton Antonio Leal, Anderson de Sousa Macedo, Antonia Alves da Silva, Antonia Celma de Sousa, Antonio Jose Barbosa Neto, Antônio José Rodrigues Oliveira, Antônio Junior Arruda Silva, Antonio Jusselino Matos Silvera Junior, Antonio Luis Arrais, Antonio Pereira de Carvalho Neto, Arisvagno Carvalho Muniz, Avelanjo Sebastião de Macedo, Bartolomeu de Oliveira Assis, Bento Rodrigues de Almeida, Bráulio João dos Santos Filho, Bruna Dias de Macedo, Brenno Barroso Siqueira se Figueiredo, Carlito Manoel de Sousa, Cassiano Costa dos Reis, Cicero Albenide Ramos, Cicero dos Santos Leal, Clewerson Coelho Pergentino, Cristiano Joaquim de Macedo, Daniel Albino da Vera, Danilo de Sousa Reis, David da Costa Cavalcante, Demerval Ribeiro Amorim, Denivaldo de Sousa Clementino, Dorgival Paulo de Lima, Eder Jofre Ribeiro dos Santos, Edinaldo Ferreira de Sousa, Edmilson Gomes de Melo, Eliezer Almeida Santos, Elimar Ferreira Moreira, Erasmo Lourival Pereira, Erinaldo Rocha Melo, Erivan Jose de Macedo, Ernesto Antonio de Sousa, Euclides Sebastião de Sousa, Evaristo Osano de Araújo, Everaldo Borges Leal, Expedito Arnaldo Cordeiro de Araújo, Flavio Leal Rodrigues, Francisco das Chagas Aquino Leal, Francisco das Chagas Barros Neves, Francisco das Chagas Lima, Francisco de Assis de Sousa, Francisco Jonas Dias, Francisco José de Lima, Francisco José de Macedo, Francisco Pereira, Gilberto Basilio de Carvalho, Gilson Dias de Macedo Filho, Iran Ribeiro Bezerra, Jair Jose Ramos, Jairo Dias Gomes, James Ribeiro Fernandes, Jean de Aguiar e Silva, Jefferson Francisco de Carvalho, Jeremias Pereira da Silva, João Aglaírton Silva Barbosa, João de Sousa Reis, João Deolindo de Carvalho, João dos Santos Neto, Joelma Rodrigues dos Reis Silva, Jorge de Araújo Costa, Jose Abel de Sá, José Acelino de Moura, José Antunes da Silva Sobrinho, José Borges Neto, José da Paz Silva, José de Sousa Lira, José Dias Rodrigues, José Divino dos Santos, José dos Santos Cavalcante, José Edivaldo de Oliveira, José Edmundo Campos, José Eliomar Lacerda Modesto, José Flugencio de Alencar, Jose Ivanidly Alves, José Luciano de Sousa, Jose Renevilton de Sousa Silva, Jose Ribamar de Sousa, Jose Robleto Andrade Alencar, Jose Wilson Teles da Silva, Josilano Dias de Sousa, Jovina Ferreira de Moura Carvalho, Juceli Lopes Nogueira, Julio Manoel Borges, Juvane Crescencio Rodrigues, Kennedy Vinicius Modesto, Leide Barroso Siqueira de Figueiredo, Lourival de Carvalho Martins, Luis Marcos Manoel de Sousa, Luiz Antonio Pereira, Malba de Figueiredo Carvalho Ribeiro, Manoel Anfriso de Sepedro, Manoel João de França, Manoel Rodrigues de Souza, Marcelo Andrade de Jesus, Marcos Alves Carneiro, Maria Braga da Silva, Maria do Perpetuo S. Matos Silveira Reis, Maria do Perpetuo Socorro Alves Braga, Maria do Socorro de Sousa Ribeiro, Maria do Socorro Nascimento Nonato, Maria Lilian de Alencar, Quirino Macedo de Sepedro, Ulisses Araujo Costa Assis. **ASSINATURADOS CONTRATOS:** 09/01/2014. **SIGNATÁRIO:** Luiz Ubiraci de Carvalho-Secretario Estadual de Defesa Civil do Estado do Piauí.

Of. 022



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2010

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 024/2007- Liberação nº 2.594/2010 – CCEL/PI
ESPECIE: Contrato celebrado entre Hospital da Polícia Militar e a empresa: Empresa de Serviços Gerais (EMSERLUZ) Ltda. com interveniência da SEAD.
OBJETO: Contratação de empresa para terceirizar serviços a este HPMPI.
VALOR: R\$ 80.060,23 (Oitenta mil, sessenta reais e vinte e três centavos)
FONTE DE RECURSOS: 33.90.37 (Outros Serv. Terc. Pess. Jurídica).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II - Lei Federal Nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA: 31/12/2013 a 31/12/2014
SIGNATÁRIOS: Paulo Ivan da Silva Santos, Sec. Adm. Estado-PI-Interveniente, Jales Henrique Porfírio Mendes, TC PM, Diretor Geral do HPMPI e Benedita Maria dos Santos Campelo- Representante da Contratada.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2011

REFERÊNCIA: Pregão nº 006/2010-DLC/SEAD/SRP/PI
ESPECIE: Contrato celebrado entre Hospital da Polícia Militar e a empresa: TICKET SERVIÇOS S/A. com interveniência da SEAD.
OBJETO: Gerenciamento de Frota e recarga de Gás - GLP – P-45 – Cilindro com 20 litros.
VALOR: O valor estimado com base nos preços de mercado, acrescido de 1,0% (Um por cento) da taxa de administração do cartão.
FONTE DE RECURSOS: 3390-30 (Material de Consumo) e 3390.39 (Outros Serv. Terc. Pess. Jurídica).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II - Lei Federal Nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA: 31/12/2013 a 31/12/2014
SIGNATÁRIOS: Paulo Ivan da Silva Santos, Sec. Adm. Estado-PI-Interveniente, Jales Henrique Porfírio Mendes, TC PM, Diretor Geral do HPMPI e Eduardo Antônio Ribeiro Távora – Representante da Contratada.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2013

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 004/2014
ESPECIE: Termo Aditivo celebrado entre Hospital da Polícia Militar e a empresa RICEK – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
OBJETO: Alteração Contratual em 25% - Aquisição de Material de Limpeza Pesada
VALOR DO ADITIVO : 22.957,76 (Vinte e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)
FONTE DE RECURSOS: 33.90.30 (Material de Consumo).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, § 1º da Lei Federal Nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA: a partir do dia 15/01/2014 até a entrega total dos 25%
SIGNATÁRIOS: Jales Henrique Porfírio Mendes, TC PM, Diretor Geral do HPMPI e Fernando Cassio Batista Mendes-contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2013

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 005/2014
ESPECIE: Termo Aditivo celebrado entre Hospital da Polícia Militar e a empresa C.R. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA.
OBJETO: Alteração Contratual em 25% - Aquisição de Material de Conservação - sacos plásticos
VALOR DO ADITIVO: 13.140,79 (Treze mil, cento e quarenta reais e setenta e novecentavos)
FONTE DE RECURSOS: 33.90.30 (Material de Consumo).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, § 1º da Lei Federal Nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura, 15/01/2014 até a entrega total dos 25%
SIGNATÁRIOS: Jales Henrique Porfírio Mendes, TC PM, Diretor Geral do HPMPI e Laércio Miranda de Sá - contratada

Of. 055



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extrato de Contrato – 2014

Referência: Contrato Nº 01/2014 - Processo Nº 16.1101/13
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Construtora Novo Milênio Ltda
Objeto: Construção de 245 (duzentos e quarenta e cinco) Módulos Sanitários Domiciliares – Tipo 2, em Diversas Localidades, no Município de Monsenhor Gil, neste Estado.
Licitação: Tomada de Preços nº 27/2013 - CPL
Valor Global: R\$ 1.000.244,00 (um milhão duzentos e quarenta e quatro reais).
Prazo de Execução: 03 (três) meses
Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2014.
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação correm por conta do Termo de Compromisso - TC/PAC nºs 0740/2009, celebrado entre o Estado do Piauí e o Ministério da Saúde, através da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e recursos próprios do Tesouro Estadual. Serão pagos através da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. Classificação Orçamentária: 16101.1751219 1.326; Natureza da Despesa: 4490.51, e FR - 00 e 10.
Data da Assinatura: 06.01.2014
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e João da Cruz Costa Silva (pela Contratada).

Referência: Contrato Nº 02/2014 - Processo Nº 16.1302/13
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Comercial Equip Ltda
Objeto: Serviços Gráficos como: Plotagem em Papel Maior que A0 em Preto e Branco e Colorido e em papel Tipo A3 coloridos para a Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí
Pregão Eletrônico nº 033/2013 – DLCA/SEAD/PI – Serviços Comuns - SRP, Liberação nº 1288/2013 – DLCA/SEAD/PI.
Valor Global: R\$ 122.610,27 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e dez reais e vinte e sete centavos).
Prazo de Execução: Até 31 de dezembro de 2014.
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA/PI. Dotação Orçamentária: 16101 04 122 90 2.280; Natureza da Despesa: 3390-39 e FR – 00.
Data da Assinatura: 06.01.2014
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Emanuel Kerley Normando de Queiroz (pela Contratada).

Referência: Contrato Nº 03/2014 - Processo Nº 16.1139/13
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: CR Distribuidora de Produtos Gerais Ltda.
Objeto: Fornecimento 500 garrafas de Água Mineral sem gás, de 20 litros sem vasilhame, no período de 12 meses, exercício 2014, para a Secretaria da Infraestrutura do estado do Piauí.
Pregão (ES) nº 013/2012 – DLCA/SEAD/PI – Bens Comuns – SRP, Liberação nº 1114/2013 – DLCA/SEAD/PI.
Valor Global: R\$1.990,00 (mil novecentos e noventa reais).
Prazo de Fornecimento: mediante entregas mensais através de ordem de fornecimento.
Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2014.
Dotação Orçamentária: recursos proveniente da seguinte Dotação Orçamentária : I. Classificação 16.101.04 122 90 2.280. II. Natureza da Despesa 3390-30.III. Fonte de Recursos 00.
Data da Assinatura: 06.01.2014
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Laercio Miranda de Sá (pela Contratada).

Referência: Contrato Nº 04/2014 - Processo Nº 16.1301/13
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Microserv Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: Serviços Gráficos Como: Scaneamento De Plantas E Cópias Xerográficas Papel A4 E Papel Ofício Para A Secretaria Da Infraestrutura Do Estado Do Piauí.
Pregão Eletrônico nº 033/2013 – DLCA/SEAD/PI – Serviços Comuns -

SRP, Liberação nº 1287/2013 – DLCA/SEAD/PI.
Valor Global: R\$ 122.610,27 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e dez reais e vinte e sete centavos).
Prazo de Execução: Até 31 de dezembro de 2014.
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA/PI. Dotação Orçamentária: 16101 04 122 90 2.280; Natureza da Despesa: 3390-39 e FR – 00.
Data da Assinatura: 06.01.2014
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Cláudio José Freitas de Sampaio (pela Contratada).

Referência: Contrato Nº 05/2014 - Processo Nº 16.1198/13
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: F.G.Com. de Equipamentos e Serviços Ltda.
Objeto: Serviços Gráficos como: Plotagens, Cópias Xerográficas de Plantas Para a Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Pregão Eletrônico nº 033/2013 – DLCA/SEAD/PI – Serviços Comuns - SRP, Liberação nº 1179/2013 – DLCA/SEAD/PI.
Valor Global: R\$ 375.090,72 (trezentos e setenta e cinco mil noventa reais e setenta e dois centavos).
Prazo de Execução: Até 31 de dezembro de 2014.
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA/PI. Dotação Orçamentária: 16101 04 122 90 2.280; Natureza da Despesa: 3390-39 e FR – 00.
Data da Assinatura: 06.01.2014
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Henrique Areolino Rodrigues Nunes dos Santos (pela Contratada).

Referência: Contrato Nº 06/2014 - Processo Nº 16.647/13
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Construtora Caxé Ltda.
Objeto: Recuperação de Estrada Vicinal do Bairro Vila até a Localidade Brejão (ext= 7,000 km l=5,00m) no município de Barro Duro – PI.
Licitação: Convite nº11/13-CPL
Valor Global: R\$ 78.441,50 (setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias
Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2014.
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA/PI. Dotação Orçamentária: 16101.15451211.322; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR – 00.
Data da Assinatura: 06.01.2014
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Gustavo Macedo Costa (pela Contratada).

Referência: Contrato Nº 07/2014 - Processo Nº 16.1168/13
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Rede Construções e Perfurações de Poços Ltda.
Objeto: Melhoramento da Implantação e Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo (TSD) da Rodovia Municipal TER -331 – Trecho Tapuia/Cajaíba, na Zona Rural Leste De Teresina, Localizado Entre a Estaca 245 e 355, com Extensão de 2,20km, sendo o final do trecho no Limite dos municípios de Teresina e José De Freitas, mais precisamente sobre o Rio Cajaíba, neste Estado.
Licitação: Convite nº32/13-Repetição - CPL
Valor Global: R\$ 594.759,84 (quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo de Execução: 75 (setenta e cinco) dias
Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2014.
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária: 16101.15 451 21 1.322; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR – 00.
Data da Assinatura: 13.01.2014
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Erivan Araujo de Aquino (pela Contratada).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 36/2013 - REPETIÇÃO - CPL

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 05 de fevereiro de 2014**, receberá propostas para a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Reforma do Hospital Marcolino Barbosa Ribeiro, no município de São Pedro do Piauí - PI. O tipo de licitação é o de menor preço, regime de empreitada por preço unitário. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA. Classificação Orçamentária: **16101.15 451 21 1.183**; Natureza da Despesa: **4490.51 e FR – 00**. O Edital, Projeto, Especificações Técnicas e Planilhas Orçamentárias, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone/Fax (0xx86) 3216.8403, e-mail: seinfra@infra.pi.gov.br ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 16 de janeiro de 2014.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

José Dias de Castro Neto

Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí

Of. 043



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 002/2013 AO CONTRATO Nº 001/2012

OBJETO: tem por objeto alterar a **CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E VIGÊNCIA**, que passam a ter seguinte redação:

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O valor deste Contrato será o resultado do consumo realizado no mês pelo **CONTRATANTE**, com base nos preços de bomba, o qual, na data de assinatura deste Termo, fica avaliado no valor médio de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, acrescido da taxa de administração vigente de 1% (um por cento), desde que o pagamento ocorra dentro do mês de seu vencimento e 1.2% em caso de pagamento da fatura com atraso, tudo com base no Ofício Circula nº 21.000-020/2012-GAB/SEAD, acordo firmado com a Secretaria de Administração, incluídos os valores dos impostos, taxas e encargos sociais, seguros e fretes, dentre outros.

3.2 – Vigência por 06 (seis) meses, ou até a conclusão de nova licitação para a contratação para aquisição de combustível, caso seja concluído antes do transcurso desse prazo.

3.3 – O prazo para execução dos serviços de que trata este Termo Aditivo findará em **03 de junho de 2014**.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

CONTRATADA: TICKET SERVIÇOS S/A, inscrita no CNPJ nº. **47.866.934/0001-74**

Teresina, 03 de dezembro de 2013.

Judas Tadeu de Andrade Maia
DIRETOR GERAL DO INTERPI

Of. 024



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EXTRATO PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2014 – FIRMADO ENTRE COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/CCOM E A EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIO LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DA VINCULAÇÃO: O presente contrato vincula-se à liberação nº 0018/2014 – DLC/SEAD/PI, Pregão nº 013/2011-UESP e Ofício nº 32/2013-GAB, datado de 27.11.13, Processo Administrativo nº AA.002.1.014677/13-01, e Lei Federal nº 8.666/93.

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços na forma e quantitativo especificado abaixo:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Faxineiro	01	R\$ 2.010,00	R\$ 2.010,00
Telefonista	01	R\$ 2.010,00	R\$ 2.010,00
Serv.de Digitação	02	R\$ 2.350,00	R\$ 4.700,00

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93.

Outras Informações: Coordenadoria de Comunicação Social

Teresina, 17 de janeiro de 2014.

João Carlos de Andrade Cavalcante

Diretor Administrativo Financeiro/CCOM

Of. 003



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012

Nº DO CONTRATO: 001/2012

TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO)

OBJETO: Prorrogação de prazo (90 dias)

CONTRATADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORAS.A

CONTRATANTE: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS – CMT

ASSINAM: MARCOS TAVARES SILVA (Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos) e ÁLVARO DE STEFANI GONÇALVES (da empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de janeiro de 2012

DATADA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19 de janeiro de 2014

Of. 016

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2013

Nº DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 010/2013

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.005535/13-08

LICITAÇÃO: Liberação nº 0901/2013 DLCA/SEAD/PI, Pregão nº 008/2012 DLCA/SEAD/PI

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de vigilância

CONTRATADA: ARAÚJO SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

CONTRATANTE: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS – CMT

VALOR: R\$ 14.405,23 (Quatorze mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e três centavos) mensal.

ASSINAM: MARCOS TAVARES SILVA (Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos) e MARCELO DE CARVALHO VERAS FORTES (da empresa SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2013.

Of. 018



COORDENADORIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SUSPENSÃO)

CARTAS CONVITES Nº 001 & 002/2013 CLC/DPE-PI PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 01234 E 01235/2013 CLC/DPE

Em razão das análises constantes nos Processos Administrativos nº 01234 e 01235/2013, ficam suspensos as CARTAS CONVITES Nº 001 e 002/2014, cujo OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Material Permanente & Aquisição de Mobiliário para o Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, com data da sessão marcada para o dia 21 e 22/01/2014, até ulterior deliberação.

Maiores informações: Na Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí.
Endereço: Rua Lima Rebelo, 172, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 3233-7407/8845-2422.

JOSÉ ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CPL/DPE

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA
DEFENSOR PÚBLICO GERAL EM EXERCÍCIO

Of. 004



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da Tomada de Preços supra epigrafada, cujo resultado é o seguinte: 1º. lugar: PAC ENGENHARIA LTDA, valor da proposta: R\$ 415.333,72 (quatrocentos e quinze mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos). A Ata final pertinente ao certame em tela encontra-se à disposição dos interessados para consulta e cópias.

Teresina, 16 de janeiro de 2014.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Of. 011



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 08/2013

Termo de rescisão do Consensual do Convênio nº 08/2013 cujo objeto é possibilitar a difusão cultural e o acesso aos bens culturais especialmente para a juventude residente nesses municípios de Passagem Franca, Teresina, Demerval Lobão, Beneditinos e Parnaíba, através de oficinas culturais e curso de atualização para líderes e coordenadores, que entre si fazem A FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ-FUNDAC e INSTITUTO AVANTE DE JUVENTUDE, designado Conveniente, com a Justificativa que houve erro na constituição do convênio. DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 04/12/2013;

JERONIMO DA ROCHA SANTANA
PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAC

Of. 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014

O Prefeito Municipal de João Costa, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifica o procedimento de aquisição direta sem licitação, embasado no Art. 24, Inciso V, do mesmo diploma legal, e, concordando com o opinativo da Copel, e parecer da Procuradoria Jurídica, referente a aquisição de veículo ambulância tipo A, 4x4, diesel 2013/2013, para o Município de João Costa - PI, conforme Plano de Trabalho, que é parte integrante do processo, sob-responsabilidade da Secretaria de Saúde, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em favor da empresa: **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA - CNPJ: 18.093.163/0001-21**. João Costa - PI, em 14 de janeiro de 2014. - Gilson Castro de Assis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA-PI EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014-D / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014

Fundamento: No uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei nº. 8.666/93 ratifica o procedimento de aquisição direta sem licitação, embasado no Art. 24, Inciso V, do mesmo diploma legal.
Objeto: Aquisição de veículo ambulância tipo A, 4x4, diesel 2013/2013.
Contratado: **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA - CNPJ: 18.093.163/0001-21**
Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 14 de janeiro de 2014. Ora ratificado.

João Costa – PI, em 14 de janeiro de 2014.

Gilson Castro de Assis - Prefeito Municipal de João Costa - PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Natureza: TOMADA DE PREÇO: 010/2013-TP / Processo Administrativo: 0259/13

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para Reforma das Unidades Escolares Vitorino Tavares e Luiz Malaquias no Município de João Costa – PI, com vistas à melhoria educacional do ensino.

Empresa vencedora: EVERALDO JÚNIOR CONTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ (ME) nº 17.239.604/0001-98, com o valor global de R\$ 254.317,56 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

Contratante: Município de João Costa – PI

Fundamento Legal: Art. 23, inciso I, alínea “b”, combinado com art. 22, inciso II, ambos subsidiada pela Lei Federal das Licitações Públicas de nº 8.666/93.

João Costa - PI, 06 de janeiro de 2014. **Gilson Castro de Assis - Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO

Natureza: Tomada de Preço nº 010/2013 / Processo Administrativo: 0259/13 / Contrato Nº 0257/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para Reforma das Unidades Escolares Vitorino Tavares e Luiz Malaquias no Município de João Costa – PI.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 254.317,56 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Costa – PI.

CONTRATADA: EVERALDO JÚNIOR CONTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ (ME) nº 17.239.604/0001-98.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, inciso I, alínea “b”, combinado com art. 22, inciso II, ambos subsidiada pela Lei Federal das Licitações Públicas de nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Atividade: 1.005 – Construção, Restauração e Ampliação de Unidades Escolares, Elemento da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Fonte 00- SEDUC - PI.

ASSINATURAS: Gilson Castro de Assis, pela Contratante, e EVERALDO JÚNIOR CONTRUÇÕES LTDA - EPP, pela Contratada.

João Costa - PI, 06 de janeiro de 2014. **Gilson Castro de Assis - Prefeito Municipal**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Natureza: TOMADA DE PREÇO: 009/2013-TP / Processo Administrativo: 0254/13

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para construção de Estádio de Futebol na sede do Município de João Costa - PI, sob-responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura.

Empresa vencedora: EVERALDO JÚNIOR CONTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ (MF) nº 17.239.604/0001-98, com o valor global de R\$ 321.567,55 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Contratante: Município de João Costa - PI

Fundamento Legal: Art. 23, inciso I, alínea "b", combinado com art. 22, inciso II, ambos subsidiada pela Lei Federal das Licitações Públicas de nº 8.666/93.

João Costa - PI, 18 de dezembro de 2013. **Gilson Castro de Assis - Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO

Natureza: Tomada de Preço nº 009/2013 / Processo Administrativo: 0254/13 / Contrato Nº 0256/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para construção de Estádio de Futebol na sede do Município de João Costa - PI, sob-responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura. / **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05 meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 321.567,55 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Costa - PI.

CONTRATADA: EVERALDO JÚNIOR CONTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ (MF) nº 17.239.604/0001-98.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade/Órgão: **02.06.00** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Atividade: 1.056 – Construção Reforma e Ampliação de Campo de Futebol, Quadra/Ginásio Poliesportivo, Elemento da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Fonte 01 – FPM / IDEPI.

ASSINATURAS: Gilson Castro de Assis, pela Contratante, e EVERALDO JÚNIOR CONTRUÇÕES LTDA - EPP, pela Contratada.

João Costa - PI, 18 de dezembro de 2013. **Gilson Castro de Assis - Prefeito Municipal**

P. P. 16513

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

IDEPI

COMUNICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, inscrito no CNPJ: 09.034.960/0001-47, com endereço à Rua Altos, nº 3.541, Bairro Água Mineral, Teresina-PI, torna público que **requereu** junto à SEMAM - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais, **Licença de Instalação (LI)**, referente às obras do Sistema Adutor da ETA 3 - **Centro de Reserva do Parque Piauí**, no município de Teresina-PI.

Of. 0333

EDITAL
CONSTRUTORA HABPLAN LTDA
C.N.P.J (MF) – 04.472.233/0001-48

Torna público que requereu junto à **SEMAR** – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, pedido de **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Outorga Preventiva** para uso de água subterrânea, referente à 03 (três) poços tubulares a serem perfurados no empreendimento residencial “Francisca Azevedo Moraes”, zona urbana do município de Demerval Lobão - Piauí. Localização Geográfica: **Poço 1:** Lat.(S) - 05° 20' 47,00" e Long.(W) - 42° 41' 09,12", **Poço 2:** Lat.(S) - 05° 20' 56,57" e Long.(W) - 42° 40' 54,79", **Poço 3:** Lat.(S) - 05° 20' 57,22" e Long.(W) - 42° 41' 13,50". Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba, Sub-Bacia-Potí, Volume Requerido 77.263,2 m³/ano. Finalidade do uso da água: consumo humano.

Teresina, 14 de Janeiro de 2014.

P. P. 16514

COMUNICAÇÃO

CACIQUE COMBUSTÍVEIS LTDA. – POSTO CACIQUE PORTAL DOS CERRADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.986.525/0003-11, com Inscrição Estadual nº 19.463.190-7, estabelecida na Avenida Produtividade 100, bairro Portal dos Cerrados CEP: 64.860-000 em Urucui (PI), torna público que requereu junto à **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR**, pedido de **INCORPARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE UM NOVO TANQUE PARA A AMPLIAÇÃO DASUA CAPACIDADE DE TANCAGEM** para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores e Lubrificantes.

P. P. 16515

LACI JOSÉ BARBIAN torna público que recebeu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença Prévia, Licença de Instalação e AD de Projeto Agrícola – Fazenda Complexo Paz localizado no Município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

P. P. 16516

DECISÃO COFEN Nº 0240/2013 – Homologa a Decisão do Coren-PI nº 36/2013 – Aprova a Proposta Orçamentária do COREN-PI para o exercício de 2014. O Proponente do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, juntamente com o Primeiro-Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, ainda, CONSIDERANDO a competência do Cofen consignada no art.8º, inciso IX e art.15, inciso VI, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973; CONSIDERANDO o artigo 23, inciso XXV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012; CONSIDERANDO o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais aprovado pela Resolução Cofen nº 340/2008; CONSIDERANDO a Decisão COREN-PI nº 36/2013, que dispõe sobre a Proposta Orçamentária do COREN-PI para o Exercício de 2014; CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Cofen em sua 436ª Reunião Ordinária, e tudo mais que consta nos autos do PAD Cofen nº 749/2013; DECIDE: Art. 1º - Homologar a Decisão COREN-PI nº 36/2013, que aprova a Proposta Orçamentária do COREN-PI para o exercício de 2014. Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura. Brasília, 12 de dezembro de 2013. Osvaldo A. Sousa Filho - COREN-CE nº 56145-Presidente Interino e Gelson L. de Albuquerque - COREN-SC nº 25336- Primeiro-Secretário.



DECISÃO COFEN Nº 0240/2013 – Homologa a Decisão do Coren-PI nº 36/2013 – Aprova a Proposta Orçamentária do COREN-PI para o exercício de 2014. O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, juntamente com o Primeiro-Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, ainda, CONSIDERANDO a competência do Cofen consignada no art.8º, inciso IX e art.15, inciso VI, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973; CONSIDERANDO o artigo 23, inciso XXV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012; CONSIDERANDO o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais aprovado pela Resolução Cofen nº 340/2008; CONSIDERANDO a Decisão COREN-PI nº 36/2013, que dispõe sobre a Proposta Orçamentária do COREN-PI para o Exercício de 2014; CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Cofen em sua 436ª Reunião Ordinária, e tudo mais que consta nos autos do PAD Cofen nº 749/2013; DECIDE: Art. 1º - Homologar a Decisão COREN-PI nº 36/2013, que aprova a Proposta Orçamentária do COREN-PI para o exercício de 2014. Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura. Brasília, 12 de dezembro de 2013. Osvaldo A. Sousa Filho - COREN-CE nº 56145-Presidente Interino e Gelson L. de Albuquerque - COREN-SC nº 25336- Primeiro-Secretário.

DECISÃO Nº 036, DE 22 DE OUTUBRO 2013 - Dispõe sobre Proposta Orçamentária do COREN-PI para o Exercício de 2014. A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a Lei nº 4320/64, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.905/73, de 12 de julho de 1973, em seu Art. 15, inciso VI; **CONSIDERANDO** a Resolução COFEN Nº 340/2008; **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí; **CONSIDERANDO** deliberação do Plenário em sua 467ª Reunião Plenária Ordinária, do dia 18 de outubro de 2013, **DECIDEM:** Art. 1º - Aprovar Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí para o Exercício de 2014; Art. 2º - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem – COFEN. Teresina, 22 de outubro de 2013. Silvana Santiago da Rocha – COREN-PI 19084-Presidente e Maria Gildete Ibiapina – Coren-PI nº 26674 – Secretária.



Conselho Regional de Enfermagem do Piauí Orçamento 2014

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		3.962.000,00	DESPESAS CORRENTES		3.935.800,00
Receita de Contribuições	2.700.000,00		Despesas de Custeio	2.959.550,00	
Receita Patrimonial	50.000,00		Transferências Correntes	976.250,00	
Receita de Serviços	145.000,00				
Transferências Correntes	0,00				
Outras Receitas Correntes	1.067.000,00				
TOTAL		3.962.000,00	TOTAL		3.935.800,00
Superávit do Orçamento Corrente	26.200,00				
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		26.200,00
Operação de Crédito	0,00		Investimentos	26.200,00	
Alienação de Bens	0,00		Inversões Financeiras		
Amortização de Empréstimos	0,00		Transferências de Capital		
Transferência de Capital	0,00		Outras Despesas de Capital		
Outras Receitas de Capital	0,00				
TOTAL		0,00	TOTAL		26.200,00

Receitas Correntes 3.962.000,00
Receitas de Capital 0,00
Total 3.962.000,00

RESUMO

Despesas Correntes 3.935.800,00
Despesas de Capital 26.200,00
Total 3.962.000,00

Silvana Santiago da Rocha
Presidente
COREN-PI 28481
CPF: 226.374.943-87

Lauro Cesar de Moraes
Tesoureiro
COREN-PI 119466
CPF: 634.121.283-68

Raphael Teixeira de Araujo Lima
Contador
CRC-PI 8609
CPF: 022.050.483-09



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS



EDITAL PROP Nº 02/2014

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA IV TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

A Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação (PROP) da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), no uso de suas atribuições, comunica a abertura de inscrições para a seleção de RESIDENTES, para a IV TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, considerando os autos da Resolução da CNRMS, n. 03 de 16 de abril de 2012 que dispõe sobre a data de início dos Programas de Residência em área profissional da Saúde, preenchimento de vagas e desistências da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde / Ministério da Educação-ME e a Secretaria de Ensino Superior / Ministério da Saúde-MS, circunscrita às seguintes normas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objeto deste edital é a seleção de candidatos para provimento de 16 (dezesseis) vagas para a IV TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE (RMSFC), distribuídas conforme Quadro 1:

Quadro 1 – Categoria Profissional, Vagas e Pré Requisitos

CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Assistente Social	02	02 anos	5.760 horas	Graduação em Serviço Social
Educador Físico	02	02 anos	5.760 horas	Graduação em Educação Física
Enfermeiro	03	02 anos	5.760 horas	Graduação em Enfermagem
Fisioterapeuta	02	02 anos	5.760 horas	Graduação em Fisioterapia
Cirurgião Dentista	03	02 anos	5.760 horas	Graduação em Odontologia
Nutricionista	02	02 anos	5.760 horas	Graduação em Nutrição
Psicólogo	02	02 anos	5.760 horas	Graduação em Psicologia

1.2 A Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade constitui modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, com objetivo de qualificar profissionais de diversas categorias para atuarem com os preceitos organizativos e funcionais do Sistema Único de Saúde - SUS, tendo como princípio básico a prática multiprofissional e interdisciplinar em Saúde da Família para que estes obtenham competências sociais, políticas, técnicas e humanas para aplicá-las na perspectiva da promoção da saúde.

1.3 O curso terá duração de 02 (dois) anos, em tempo integral, com atividades teóricas e teórico-práticas (20%) e atividades práticas de formação em serviço-comunidade (80%). A formação em serviço-comunidade será desenvolvida sob supervisão de docentes tutores de campo e núcleo e preceptores, junto às equipes de Saúde da Família da Fundação Municipal de Saúde - FMS no município de Teresina-PI.

As atividades teóricas e teórico-práticas serão desenvolvidas, principalmente nas dependências do CCS/UESPI, sob acompanhamento de docentes, e estruturadas de forma a possibilitar a problematização da realidade por meio de orientações específicas, seminários, estudos de caso, aulas dialogadas e expositivas e outras formas de ensino.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 9h do dia 15.01.2014 e as 18h do dia 22.01.2014 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:

- Efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;
- Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até as 18h (horário do Piauí) do dia 23.01.2014.

2.2 A PROP não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falha de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.

2.3 As solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 2.1, deste Edital, não serão acatadas, independentemente do motivo da perda do prazo.

2.4 A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, custará R\$ 100,00 (Cem reais), deverá ser recolhida através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil e aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (na opção "CONVÊNIOS nos Caixas Eletrônicos"), em espécie ou em cheque. Neste caso, se, por qualquer motivo, o cheque for devolvido, a inscrição a ele referente NÃO será efetivada.

2.5 O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma.

2.6 No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Concurso Público, considerar-se-á a última inscrição efetivada, com seu respectivo pagamento.

2.7 O candidato não poderá alterar sua opção por área de concorrência depois de efetivada sua inscrição (pagamento efetuado), em hipótese alguma.



2.8. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.8.1. Poderão concorrer candidatos que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Formação Universitária completa no curso específico para a categoria à qual concorre na forma do subitem 1.1;
- Disponibilidade para Dedicação Exclusiva durante o período da Residência, que é de 24 meses;

2.9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

- Cópia Autenticada do Diploma ou Certidão de conclusão de curso superior na área da saúde, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado no Brasil;
- Cópia autenticada do Histórico da Graduação;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Cópia Autenticada do Registro Profissional do Conselho Profissional Competente;
- Cópia autenticada da RG e CPF;
- Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação (última eleição);
- Declaração de disponibilidade de Dedicação Exclusiva para a Residência.

3. PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo compreenderá 2 etapas:

I etapa: eliminatória e classificatória (Prova Escrita Objetiva)

II etapa: classificatória (Currículo Pontuado e Análise de Memorial)

I ETAPA - PROVA ESCRITA OBJETIVA

3.1 A Prova Escrita Objetiva com duração de 04 (quatro) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 60 (sessenta) questões, totalizando 120 (cento e vinte) pontos, e será realizada no dia 02.02.2014 (domingo), no horário de 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos (horário do Piauí), na cidade Teresina-PI, sendo vedada a consulta a quaisquer materiais (textos, livros, etc.) versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital e terá suas questões distribuídas conforme Quadro 2.

Quadro 2 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA

PROVAS		NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
PROVA	- Sistema Único de Saúde. - História das Políticas de Saúde no Brasil. - Promoção da Saúde e Prevenção das Doenças. - Educação Permanente em Saúde. - Atenção Primária à Saúde. - Política Nacional de Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família. - Determinantes sociais, ambientais e do trabalho do processo saúde-doença no âmbito da Estratégia Saúde da Família. - Gestão do Cuidado e do processo de trabalho na Estratégia da Saúde da Família. - Controle Social e Participação na Estratégia Saúde da Família. - Território e Trabalho na Estratégia da Saúde da Família. - Vigilância à Saúde. - Política Nacional de Humanização. - Educação Popular em Saúde. - Redes de Saúde e Rede Intersetorial. - Estratégia NASF e Apoio Matricial - Participação Social - Colaboração interprofissional e equipe multiprofissional na Estratégia da Saúde da Família.	60	2	120
TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA				120

3.3 O candidato deverá comparecer ao local da realização de sua Prova Escrita Objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, com original do documento de identificação informado no ato da inscrição e Cartão de Informação, munido de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta fabricada em material transparente. Não será permitida a entrada no Centro de Aplicação da Prova Escrita Objetiva àquele candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da realização da Prova Escrita Objetiva.

3.4 O ingresso na sala de realização da Prova Escrita Objetiva somente será permitido ao candidato que apresentar o original do documento de identificação informado no ato da inscrição, podendo ser Carteira de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe com valor de documento de identidade (Lei nº 6.206, de 07.05.1975) ou Carteira Nacional de Habilitação, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, bem como, dentro do prazo de validade.



- 3.5 Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.
- 3.6 Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não serão permitidas, ao candidato, consultas de qualquer natureza, ou ainda, comunicação com outros candidatos, bem como portar (mesmo que desligado) e/ou usar telefone celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como bolsas, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseira/grafite, borracha, boinas, bonés, chapéus, relógios e armas, sob pena disso caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será o seu desligamento imediato do Processo Seletivo, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.
- 3.7 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, o que deverá ser feito na companhia de um fiscal volante.
- 3.8 O candidato somente poderá ausentar-se do Centro de Aplicação de Provas depois de transcorridas 02 (duas) horas do início da mesma.
- 3.9 As respostas serão marcadas no CARTÃO-RESPOSTA, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.
- 3.10 Em virtude do exposto no subitem 3.9, não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, independente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.
- 3.11 Na correção do CARTÃO-RESPOSTA será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas, bem como às questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 3.12 A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do Cartão-Resposta assinado e devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Processo Seletivo.
- 3.13 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a Prova Escrita Objetiva, nem substituição do CARTÃO-RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo por este alegado.
- 3.14 O gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva será divulgado na data constante do Cronograma de Execução do Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.
- 3.15 Serão admitidos recursos administrativos quanto às questões da Prova Escrita Objetiva, nos dias 04 e 05.02.2014, no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí – Campus Poeta Torquato Neto, localizado à Rua João Cabral, 2231 – Norte – Bairro Pirajá em Teresina - PI, no horário de 8h às 13h.

- 3.16 Os recursos serão examinados pela Comissão Elaboradora, o que constitui a última instância para contestação, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 3.17 Se após apreciação dos recursos, resultar em anulação de questão, os pontos a esta correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.
- 3.18 Se houver modificação no Gabarito Preliminar decorrente dos recursos, a prova será corrigida de acordo como o Gabarito Oficial.
- 3.19 Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou por meio eletrônico ou em desacordo com o subitem 3.16.
- 3.20 Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital.
- 3.21 Resultado da I ETAPA PROVA ESCRITA OBJETIVA - Será considerado CLASSIFICADO e habilitado para 2ª etapa, o candidato que alcançar pontuação igual ou superior a 50% do total de pontos da prova objetiva, e que, estiver dentro do limite de 04 (quatro) vezes o número de vagas por área de concorrência, conforme Quadro 1 do presente Edital.

II ETAPA – CURRÍCULO PONTUADO E MEMORIAL

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NA II ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - CURRÍCULO PONTUADO E MEMORIAL

- 4.1 CURRÍCULO PADRONIZADO - Curriculum Vitae, formatado conforme roteiro constante no Anexo I, devidamente documentado com cópias dos comprovantes. Somente serão pontuados os certificados que apresentarem carga horária. Para comprovação de publicação em livros e periódicos deverá ser apresentada fotocópia da capa, do índice e da ficha catalográfica, com registro de ISBN ou ISSN, respectivamente. Os currículos deverão ter numeração das páginas e suas folhas grampeadas ou encadernadas. Não serão aceitas folhas avulsas. Os candidatos deverão entregar pessoalmente ou por procuração, os documentos de comprovação do currículo, ordenados na sequência em que estão listados, em volume devidamente encadernado, bem como os documentos de identidade. Só serão avaliados os currículos que estiverem documentados e no formato indicado no Anexo I. Esta etapa vale 14 (quatorze) pontos no máximo que equivale a 70%.
- 4.1.2 O currículo deverá ser pontuado pelo próprio candidato seguindo a ficha de pontuação constante no Anexo II. Está deverá ser impressa, pontuada e assinada pelo candidato e entregue junto com o currículo.



4.2 MEMORIAL- descritivo deve constar de um relato individual de sua formação acadêmica e profissional, destacando as suas experiências, a disponibilidade para cursar a residência, a expectativa em relação ao curso e a contribuição deste para a sua atuação profissional (máximo 4(quatro) páginas, espaço 1,0 e fonte Times New Roman 12). Deve ser entregue uma cópia impressa juntamente com o currículo pontuado, mesma data, conforme cronograma de execução das atividades, Anexo I, que será avaliado pela banca examinadora. Esta etapa é classificatória, e vale 6 (seis) pontos que equivale a 30% e deve ser somada com a nota do currículo pontuado. O Memorial será pontuado considerando os seguintes aspectos:

Memorial – tabela de pontuação		
1	Linguagem clara e sequencia logica	0 – 0,5 (zero a zero, cinco) pontos
2	Experiências vivenciadas	0 – 2,0 (zero a dois) pontos
3	Contribuição sócio ambiental e humanitária	0 – 1,0 (zero a um) pontos
4	Premiação e/ou homenagem por trabalhos em saúde pública e atividades comunitárias	0 – 1,0 (zero a um) pontos
5	Trabalho em equipe multiprofissional	0 – 0,5 (zero a zero, cinco) pontos
6	Qualidades e limitações do candidato para trabalhar no programa saúde da família	0 – 0,5 (zero a zero, cinco) pontos
7	Expectativa de contribuição para vida profissional e disponibilidade de tempo	0 – 0,5 (zero a zero, cinco) pontos
Total		0 – 6,0 (zero a seis, zero) pontos

5. TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS

5.1 A etapa prova objetiva é eliminatória e as demais são classificatórias e devem ser pontuadas conforme estabelecido abaixo:

Nota I - Prova escrita objetiva = 120 pontos = 100% / 10

Nota II - Currículo pontuado = 14 pontos (70%) + Memorial = 6 pontos (30%) = 100% / 10

Somatório final = nota I + nota II / 2 = classificação final

6. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Somente será considerado APROVADO aquele candidato classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por este Edital considerando a área de concorrência, conforme Quadro 2 do presente Edital.

6.2 Serão considerados ELIMINADOS, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 3.21, deste Edital.

6.3 O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital somente será chamado para assumir uma vaga deste Processo Seletivo, caso haja desistência ou impedimento por parte do candidato aprovado.

6.4 Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados ELIMINADOS neste Processo Seletivo Simplificado.

6.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se o número de bolsas disponíveis por Programa para o presente processo seletivo.

6.6 Em caso de empate entre candidatos, o desempate ocorrerá em observância aos quesitos abaixo discriminados, na seguinte ordem de precedência:

- a) Maior nota na Prova Objetiva
- b) Maior nota no Currículo Pontuado + Memorial
- c) Maior idade.

7. VAGAS E CARACTERÍSTICAS DO CURSO

7.1 DURAÇÃO DO CURSO: 24 meses.

7.2 CARGA HORÁRIA: 5.764 (cinco mil, setecentas e sessenta e quatro) horas, distribuídas em 60 (sessenta) horas semanais.

7.3 NÚMERO DE VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL: De acordo com o Quadro 2, deste Edital.

7.4 REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva.

7.5 VALOR DA BOLSA: Será concedido a título de bolsa, o valor mensal bruto de R\$ 2.976,26, (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) por um período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato.

7.5.1 A bolsa poderá ter seu valor aumentado apenas conforme estabelecer o PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, programa financiador.

7.5.2 A bolsa poderá ser suspensa e/ou cancelada, em qualquer tempo, em conformidade com o disposto no Regimento do Programa de RMSFC/CCS/UESPI, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações e o Regimento, interrompa as atividades do Programa ou o bolsista não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios no decorrer do Curso.

7.5.3 As despesas e repasses com a bolsa dos residentes ficarão a cargo do PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE.

7.6 SUPLENTE:

Serão considerados suplentes os candidatos que, em observância ao resultado final do Processo Seletivo estiverem como CLASSIFICADOS.

Assim, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data do início das atividades do Curso, caso ocorra desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, poderá haver



convocação de suplente para preenchimento de vaga, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação para a área de concorrência – em observância ao que determina o art. 2º da Resolução nº 1, de 2 de fevereiro de 2011, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

Os suplentes poderão ser convocados por meio de telefonema, e-mail ou telegrama registrado, enviado para o endereço constante no Formulário de Inscrição. O suplente convocado terá um prazo de 24 horas contadas a partir da hora do telefonema, e-mail ou da emissão do telegrama para efetivamente assumir sua vaga. Caso não o faça dentro desse prazo estabelecido sem justificativa por escrito à Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, situada na Rua Olavo Bilac, 2335, Centro, CEP 64001-280, Teresina-PI, será convocado o próximo suplente na ordem de classificação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita de todas as normas reguladoras do processo seletivo e do curso.

8.2 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase;
- b) faltar ou não comparecer nos horários e nos locais previstos neste Edital para a realização de qualquer das fases deste Processo Seletivo ou que não portarem a documentação exigida para a garantia do acesso ao local de prova, bem como não possuírem até a data de sua contratação, a documentação exigida no subitem 2.9, deste Edital.
- c) não atender as determinações regulamentadas neste Edital;
- d) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos durante a realização do Processo Seletivo;
- e) não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- f) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, relógio digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares);
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Teresina (PI) 14 de janeiro de 2014

Prof. Dr. Geraldo Eduardo da Luz Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação / UESPI

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	14.01.2014
Período de Inscrições	15 a 22.01.2014
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	23.01.2014
Prazo final (data de postagem) para envio ou entrega de documentação dos candidatos pleiteiam atendimento especial.	23.01.2014
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação na Internet	Até 30.01.2014
Realização da Prova Escrita Objetiva	02.02.2014
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	03.02.2014
Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva	04 e 05.02.2014
Resultado dos Recursos contra questões e divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva	11.02.2014
Resultado da prova escrita Objetiva	12.02.2014
Prazo para Entrega dos Currículos	13 e 14.02.2014
Resultado da Análise dos Currículos	20.02.2014
Recursos contra a Análise dos Currículos	21.02.2014
Resultado dos recursos contra a Análise dos Currículos	24.02.2014
Resultado Final	25.02.2014
Matrículas	26 e 27.02.2014



ANEXO II – CURRÍCULO PADRONIZADO

RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Esta etapa é classificatória e pontua no máximo 14 (quatorze pontos) que equivale a 100%.

CURRÍCULO PADRONIZADO

- Deverá ser digitado e sem rasuras, Fonte Times New Roman, 12.
- Todas as experiências devem ser devidamente comprovadas através de documentação original ou autenticadas em cartório.
- Cada título só poderá ser pontuado em 1 item, são válidos somente os títulos obtidos nos últimos 5 anos.
- A especificação NA ÁREA para a Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade refere-se à Saúde Pública/Coletiva/Comunitária.

Nome do candidato	
Categoria profissional	

1. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA – Na graduação ou no decorrer da atividade profissional

1.1 Atividades de Extensão Universitária

- Informar nome do programa, proposta/objeto do programa, instituição, mês/ano de realização (início e término)
- 0,3 ponto/programa NA ÁREA e 0,15 FORA DA ÁREA, até 3 programas na área e até 3 programas fora da área, pontuação máxima de 0,9 pontos NA ÁREA E 0,45 pontos FORA DA ÁREA.
- Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome do programa, proposta/objeto do programa, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término).
- OBS.: PREENCHER UM QUADRO PARA CADA PROGRAMA.

ESPECIFICAÇÕES	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Extensão Universitária	0,3 pontos/máx. 0,9 pontos	0,15 pontos/máx. 0,45 pontos
PROGRAMA		
PROPOSTA/OBJETO DO PROGRAMA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO (INÍCIO E TÉRMINO)		
PONTUAÇÃO OBTIDA		
PONTUAÇÃO TOTAL		
PARECER DA BANCA (USO EXCLUSIVO DA UESPI)		

1.2. Atividades de Monitoria

- Informar nome da disciplina, instituição, mês/ano de realização - início e término
- Pontua 0,2 ponto/disciplina NA ÁREA e 0,1 ponto/disciplina FORA DA ÁREA, até 3 disciplinas NA ÁREA e até 2 disciplinas FORA DA ÁREA, pontuação máxima de 0,6 pontos na área e 0,3 fora da área.
- Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome da disciplina, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término).

ESPECIFICAÇÕES	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Monitoria	0,2 pontos/máx. 0,6 pontos	0,1 pontos/máx. 0,3 pontos
DISCIPLINA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS (INÍCIO E TÉRMINO)		
PONTUAÇÃO OBTIDA		
PONTUAÇÃO TOTAL		
PARECER DA BANCA (USO EXCLUSIVO DA UESPI)		

1.3. Resumos ou trabalhos na área da saúde e/ou área de formação apresentados em eventos

- Informar título do trabalho, nome do evento, cidade, mês/ano de apresentação
- Pontua 0,2 ponto/resumo ou trabalho NA ÁREA e 0,1 ponto/resumo ou trabalho FORA DA ÁREA, até 5 resumos ou trabalhos NA ÁREA e até 5 resumos ou trabalhos FORA DA ÁREA, pontuação máxima de 1,0 pontos na área e 0,5 fora da área.
- Documentação comprobatória exigida: Cópia dos anais ou certificado de apresentação.

ESPECIFICAÇÕES	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Resumo em evento	0,2 pontos/máx. 1,0 pontos	0,1 pontos/máx. 0,5 pontos
TÍTULO		
EVENTO		
CIDADE		
MÊS/ANO DA APRESENTAÇÃO		
PONTUAÇÃO OBTIDA		
PONTUAÇÃO TOTAL		
PARECER DA BANCA (USO EXCLUSIVO DA UESPI)		

1.4. Trabalhos publicados (artigos, capítulos de livros, livros, material técnico pedagógico) na área da saúde e/ou área de formação. Todos os artigos publicados devem constar ISSN e todos os livros/capítulos de livros devem constar ISBN.

- Informar título do trabalho, nome da instituição de publicação, tipo de publicação, mês/ano de Publicação.
- Para os artigos publicados em periódicos indexados em bases de dados, 0,4 ponto/trabalho publicado NA ÁREA e 0,3 trabalho publicado FORA DA ÁREA, até 5 trabalhos NA ÁREA e até 5 trabalhos FORA DA ÁREA, pontuação máxima de 2,0 pontos na área e 1,5 fora da área.
- Para os artigos publicados em periódicos que não estejam indexados em bases de dados, 0,2 ponto/trabalho publicado NA ÁREA e 0,1 trabalho publicado FORA DA ÁREA, até 5 trabalhos NA ÁREA e até 5 trabalhos FORA DA ÁREA, pontuação máxima de 1,0 pontos na área e 0,5 fora da área.
- Para os outros trabalhos publicados, 0,1 ponto/trabalho publicado NA ÁREA e 0,05 ponto/trabalho publicado FORA DA ÁREA, até 5 trabalhos NA ÁREA e até 5 trabalhos FORA DA ÁREA, pontuação máxima de 0,5 pontos na área e 0,25 fora da área.
- Documentação comprobatória exigida: Cópia dos trabalhos.



ESPECIFICAÇÕES periódicos indexados	NA ÁREA 0,4 pontos/máx. 2,0 pontos	FORA DA ÁREA 0,3 pontos/máx. 1,5 pontos
TÍTULO		
INSTITUIÇÃO DE PUBLICAÇÃO		
TIPO DE PUBLICAÇÃO		
MÊS/ANO DA PUBLICAÇÃO		
PONTUAÇÃO OBTIDA		
PONTUAÇÃO TOTAL		
PARECER DA BANCA (USO EXCLUSIVO DA UESPI)		
ESPECIFICAÇÕES periódicos não- indexados	NA ÁREA 0,2 pontos/máx. 1,0 pontos	FORA DA ÁREA 0,1 pontos/máx. 0,5 pontos
TÍTULO		
INSTITUIÇÃO DE PUBLICAÇÃO		
TIPO DE PUBLICAÇÃO		
MÊS/ANO DA PUBLICAÇÃO		
PONTUAÇÃO OBTIDA		
PONTUAÇÃO TOTAL		
PARECER DA BANCA (USO EXCLUSIVO DA UESPI)		
ESPECIFICAÇÕES Outras publicações	NA ÁREA 0,1 pontos/máx. 0,5 pontos	FORA DA ÁREA 0,05 pontos/máx. 0,25 pontos
TÍTULO		
INSTITUIÇÃO DE PUBLICAÇÃO		
TIPO DE PUBLICAÇÃO		
MÊS/ANO DA PUBLICAÇÃO		
PONTUAÇÃO OBTIDA		
PONTUAÇÃO TOTAL		
PARECER DA BANCA (USO EXCLUSIVO DA UESPI)		

1.5. Experiência em grupo de pesquisa – Bolsista

- Informar instituição, área de pesquisa, mês/ano de participação
- Pontua 0,3 ponto/grupo NA ÁREA e 0,15 ponto/grupo FORA DA ÁREA, até 2 grupo NA ÁREA e até 2 grupo FORA DA ÁREA, pontuação máxima de 0,6 pontos na área e 0,3 fora da área.
- Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área de pesquisa, mês/ano de participação ou certificado de participação.

ESPECIFICAÇÕES Grupo de pesquisa – Bolsista	NA ÁREA 0,3 pontos/máx. 0,6 pontos	FORA DA ÁREA 0,15 pontos/máx. 0,3 pontos
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
PONTUAÇÃO OBTIDA		
PONTUAÇÃO TOTAL		
PARECER DA BANCA (USO EXCLUSIVO DA UESPI)		

1.6. Experiência em grupo de pesquisa – Não bolsista

- Informar instituição, área de pesquisa, mês/ano de participação
- Pontua 0,2 ponto/grupo NA ÁREA e 0,1 ponto/grupo FORA DA ÁREA, até 2 grupo NA ÁREA e até 2 grupo FORA DA ÁREA, pontuação máxima de 0,4 pontos na área e 0,2 fora da área.
- Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área de pesquisa, mês/ano de participação ou certificado de participação.

ESPECIFICAÇÕES Grupo de pesquisa – Não Bolsista	NA ÁREA 0,2 pontos/máx. 0,4 pontos	FORA DA ÁREA 0,1 pontos/máx. 0,2 pontos
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
PONTUAÇÃO OBTIDA		
PONTUAÇÃO TOTAL		
PARECER DA BANCA (USO EXCLUSIVO DA UESPI)		

1.7. Estágios extracurriculares na área da saúde

- Informar instituição, área de atuação, mês/ano de realização
- Estágio com no mínimo 6(seis) meses ou 150 horas de duração.
- Pontua 0,1 ponto/estágio NA ÁREA e 0,05 ponto/estágio FORA DA ÁREA, até 2 estágios NA ÁREA e até 2 estágios FORA DA ÁREA, pontuação máxima de 0,2 pontos na área e 0,1 fora da área.
- Documentação comprobatória exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação, mês/ano de realização ou cópia do contrato de estágio ou certificado de participação.

Diário Oficial

26



Teresina (PI) - Sexta-feira, 17 de janeiro de 2014 • Nº 12

ESPECIFICAÇÕES	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Estágios extracurriculares	0,1 pontos/máx. 0,2 pontos	0,05 pontos/máx. 0,1 pontos
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
PONTUAÇÃO OBTIDA		
PONTUAÇÃO TOTAL		
PARECER DA BANCA (USO EXCLUSIVO DA UESPI)		

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2.1. Experiência de atuação na Área da Residência/p ou semestre

- Informar município ou instituição/local, tempo de atuação em períodos, função (coordenação, gerência, assistência entre outros), mês/ano de atuação
- Pontua 0,2 ponto/semestre NA ÁREA e 0,1 ponto/semestre FORA DA ÁREA, até 5 semestres NA ÁREA e até 5 semestres FORA DA ÁREA, pontuação máxima de 1,0 ponto na área e 0,5 fora da área.
- Documentação comprobatória exigida: CTPS, no caso de celetista; declaração de tempo de serviço líquido em caso de outros vínculos; certidão de tempo de serviço líquido, no caso de servidor público.

ESPECIFICAÇÕES	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Experiência de atuação na Área	0,2 pontos/máx. 1,0 pontos	0,1 pontos/máx. 0,5 pontos
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
PONTUAÇÃO OBTIDA		
PONTUAÇÃO TOTAL		
PARECER DA BANCA (USO EXCLUSIVO DA UESPI)		

3. PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA

3.2. Atividades políticas/sociais ligadas à categoria profissional (Participação em Centro Acadêmico, Diretório de estudantes, Associações, Conselho de Classe Profissional, entre outros)

- Informar Instituição, cidade, tempo de atuação e função
- Pontua 0,2 ponto/semestre NA ÁREA e 0,1 ponto/semestre FORA DA ÁREA, até 2 semestres NA ÁREA e até 2 semestres FORA DA ÁREA, pontuação máxima de 0,4 ponto na área e 0,2 fora da área.
- Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação (início e término)

ESPECIFICAÇÕES	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Atividades políticas/sociais	0,2 pontos/máx. 0,4 pontos	0,1 pontos/máx. 0,2 pontos
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
PONTUAÇÃO OBTIDA		
PONTUAÇÃO TOTAL		
PARECER DA BANCA (USO EXCLUSIVO DA UESPI)		

3.2. (EXCLUSIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E M SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE) Participação em movimentos sociais com ações de relevância para a Promoção da Saúde e da Cidadania (Conselhos de Direitos, Associações comunitárias, ONGs)

- Informar instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação
- Pontua 0,2 ponto/semestre NA ÁREA e 0,1 ponto/semestre FORA DA ÁREA, até 2 semestres NA ÁREA e até 2 semestres FORA DA ÁREA, pontuação máxima de 0,4 ponto na área e 0,2 fora da área.
- Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação (início e término)

ESPECIFICAÇÕES	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Promoção da Saúde	0,2 pontos/máx. 0,4 pontos	0,1 pontos/máx. 0,2 pontos
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
PONTUAÇÃO OBTIDA		
PONTUAÇÃO TOTAL		
PARECER DA BANCA (USO EXCLUSIVO DA UESPI)		

PONTUAÇÃO TOTAL FINAL	
-----------------------	--

TERESINA, ____ de ____ de 2014

Assinatura do (a) candidato (a)

BANCA EXAMINADORA - AVALIADOR 1

BANCA EXAMINADORA - AVALIADOR

ANEXO III – BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

ASSIS, MMA., et al. (Orgs.) Produção do cuidado no Programa Saúde da Família: olhares analísadores em diferentes cenários [online]. Salvador: EDUFBA, 2010. Disponível em: <http://static.scielo.org/scielobooks/xjcw9/pdf/assis-9788523208776.pdf>

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Para entender a gestão do SUS. Brasília: CONASS, 2003. Disponível em: <http://www.conass.org.br/arquivos/file/paraentenderagestaodosus.pdf>

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/legislacao/docs/DECRETO_7508.pdf

BRASIL. Emenda constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000. Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc29.htm

BRASIL. Lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/web_confmundo/docs/l8080.pdf

BRASIL. Lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/web_confmundo/docs/l8142.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.200, de 14 de setembro de 2011. Define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/pt2200_14_09_2011.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Publicada no D.O.U. de 31 de dezembro de 2010, Seção I, Página 89. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria4279_dcredes.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Agenda de compromissos para a saúde integral da criança e redução da mortalidade infantil. Ministério da Saúde, 2005. Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/05_0080_m.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/diretrizes_nacionais_adoles_jovens_230810.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/PoliticaNacionalPromocaoSaude.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_atencao_mulher.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Política nacional de atenção integral à saúde do homem. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2008/PT-09-CONS.pdf>

BRASIL. Portaria GM/MS n. 154, de 24 de janeiro de 2008. Republicada em 04 de março de 2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Portaria_N_154_GMMS.pdf

BRASIL. Portaria GM/MS n. 1996, de 20 de Agosto de 2007. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Portaria_N_1996_GMMS.pdf

BRASIL. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: <http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/gm/110154-2488.html>

BRASIL. Portaria n. 2528, de 19 de outubro de 2006. Dispõe sobre a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/2528_pnspi.pdf

BUSS, P.M.; CARVALHO, A.I. Desenvolvimento da promoção da saúde no Brasil nos últimos vinte anos (1988-2008). Ciência e Saúde Coletiva, Vol. 14, Núm. 6, Dez., 2009, pp. 2305-2316. Disponível em: <http://redalyc.uaemex.mx/pdf/630/63012431037.pdf>

CAMPOS, G.W.S.; DOMITTI, A.C. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 23, n. 2, Feb. 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2007000200016

CECCIM, R.B.; FEUERWERKER, L.C.M. O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. Physis, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312004000100004&lng=pt&nrm=isso

FARIA, R. M.; BORTOLOZZI, A. Espaço, território e saúde: contribuições de Milton Santos para o tema da geografia da saúde no Brasil. R. RA'E GA, Curitiba, n. 17, p. 31-41, 2009. Editora UFPR. Disponível em: <http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/raega/article/viewFile/11995/10663>

NORONHA, M.G.R.C.S. et al. Resiliência: nova perspectiva na promoção da saúde da família? Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 14, n. 2, Apr. 2009. Disponível em: http://www.scielo.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232009000200018

Revista Brasileira Saúde da Família. Ministério da Saúde – Ano 12, n. 30. (set. / dez. 2011). – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/revistas/revista_saude_familia30.pdf

Revista Brasileira Saúde da Família. Ministério da Saúde – Ano 13, n. 32 (mai. / ago. 2012). – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/periodicos/saudefamilia/revista_saude_familia32.pdf

ROCHA, P.M. et al. Avaliação do Programa Saúde da Família em municípios do Nordeste brasileiro: velhos e novos desafios. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.org/pdf/csp/v24s1/12.pdf>

SILVA, J.A.M.; PEDUZZI, M. Educação no trabalho na atenção primária à saúde: interfaces entre a educação permanente em saúde e o agir comunicativo. Saude soc., São Paulo, v. 20, n. 4, Dec. 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-12902011000400018&script=sci_arttext

SOUZA, M.F.M.; HAMANN, E. Programa saúde da família no Brasil: uma agenda incompleta? Ciência & Saúde Coletiva, 2009, 14 (Setembro-Outubro). Disponível em: <http://redalyc.uaemex.mx/pdf/630/63011684002.pdf>

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

NOME:	
RG:	CPF:
Tipo de deficiência:	
Requiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, as seguintes condições especiais:	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
para que eu possa realizar as provas do Processo Seletivo PROP – Residência Médica 2014.	

Nestes termos,
aguardo deferimento.

_____, ____ / ____ / 2014.

Assinatura



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS



EDITAL PROP Nº 03/2014

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA I TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA DO ADULTO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação (PROP) da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), no uso de suas atribuições, comunica a abertura de inscrições para a seleção de RESIDENTES, para a I TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA DO ADULTO, considerando os autos da Resolução da CNRMS, n. 03 de 16 de abril de 2012 que dispõe sobre a data de início dos Programas de Residência em área profissional da Saúde, preenchimento de vagas e desistências da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde / Ministério da Educação-ME e a Secretaria de Ensino Superior / Ministério da Saúde-MS, circunscrita às seguintes normas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O objeto deste edital é a seleção de candidatos para provimento de 6 (seis) vagas para a I TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA DO ADULTO, distribuídas conforme Quadro 1:

Quadro 1 – Categoria Profissional, Vagas e Pré Requisitos

CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Enfermeiro	02	02	5.760 horas	Graduação em Enfermagem
Fisioterapeuta	02	02	5.760 horas	Graduação em Fisioterapia
Psicólogo	02	02	5.760 horas	Graduação em Psicologia

- 1.2 A Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto constitui modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, com objetivo de qualificar profissionais de diversas categorias para atuarem com os preceitos organizativos e funcionais do Sistema Único de Saúde - SUS, tendo como princípio básico a prática multiprofissional e interdisciplinar em Saúde para que estes obtenham competências sociais, políticas, técnicas e humanas para aplicá-las na perspectiva da promoção da saúde.

- 1.3. O curso terá duração de 02 (dois) anos, em tempo integral, com atividades teóricas e teórico-práticas (20%) e atividades práticas de formação em serviço-comunidade (80%). A formação em Terapia Intensiva será desenvolvida sob supervisão de docentes tutores de núcleo e campo e preceptores, junto às equipes de Terapia Intensiva do estado do Piauí.

As atividades teóricas e teórico-práticas serão desenvolvidas, principalmente nas dependências do IDTNP e HGV/SESAPI, sob acompanhamento de docentes, e de forma a possibilitar a problematização da realidade por meio de orientações específicas, seminários, estudos de caso, aulas dialogadas e expositivas, aulas práticas e outras formas de ensino.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 9h do dia 15.02.2014 e as 18h do dia 22.01.2014 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:

- Efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;
- Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até as 18h (horário do Piauí) do dia 23.01.2014

- 2.2. A PROP não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falha de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.

- 2.3. As solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 2.1, deste Edital, não serão acatadas, independentemente do motivo da perda do prazo.

- 2.4. A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, custará R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser recolhida através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil e aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (na opção "CONVÊNIOS nos Caixas Eletrônicos"), em espécie ou em cheque. Neste caso, se, por qualquer motivo, o cheque for devolvido, a inscrição a ele referente NÃO será efetivada.

- 2.5. O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma.

- 2.6. No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Concurso Público, considerar-se-á a última inscrição efetivada, com seu respectivo pagamento.

- 2.7. O candidato não poderá alterar sua opção por área de concorrência depois de efetivada sua inscrição (pagamento efetuado), em hipótese alguma.

2.8. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.8.1. Poderão concorrer candidatos que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Formação Universitária completa no curso específico para a categoria à qual concorre na forma do subitem 1.1;
- Disponibilidade para Dedicação Exclusiva durante o período da Residência, que é de 24 meses;

2.9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

- Cópia Autenticada do Diploma ou Certidão de conclusão de curso superior na área da saúde, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado no Brasil;
- Cópia autenticada do Histórico da Graduação;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Cópia Autenticada do Registro Profissional do Conselho Profissional Competente;
- Cópia autenticada da RG e CPF;
- Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação (última eleição);
- Declaração de disponibilidade de Dedicação Exclusiva para a Residência.

3. PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo compreenderá 2 etapas:

I etapa: eliminatória e classificatória (Prova Escrita Objetiva)

II etapa: classificatória (Currículo Pontuado e Memorial)

I ETAPA - PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 3.1. A Prova Escrita Objetiva com duração de 04 (quatro) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 60 (sessenta) questões, totalizando 120 (cento e vinte) pontos, e será realizada no dia 02.02.2014 (domingo), no horário de 8h e 30 minutos as 12h e 30 minutos (horário do Piauí), na cidade Teresina-PI, sendo vedada a consulta a quaisquer materiais (textos, livros, etc.) versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital e terá suas questões distribuídas conforme Quadro 2.



Quadro 2 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA

PROVAS		NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
PROVA 01 GERAL	- História da UTI; - Diretrizes do SUS em UTI; - Biossegurança; - A infecção em serviços de saúde; - NR-32, NR-36; - Portaria 26/2012- ANVISA	20	2	40
PROVA 02 ESPECÍFICA: ENFERMEIRO	1- Sistematização da Assistência em Enfermagem em monitorização hemodinâmica em terapia intensiva; 2- Sistematização da Assistência em Enfermagem em procedimentos invasivos em terapia intensiva (Cateterismo vesical; Pressão Intracraniana; Pressão Venosa Central; PAM; entubação; cateter arterial; cateter central de duplo lúmen; Cateter tenckhoff); 3- Sistematização da Assistência em Enfermagem em Suporte avançado de vida em Terapia intensiva; 4- Gestão do processo de enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva; 5- Dimensionamento de pessoal em Unidade de Terapia Intensiva de acordo com a Resolução Cofen 293-04 ; 6- Semiologia e Semiotécnica em clientes críticos; 7- Sistematização da Assistência em Enfermagem em Ventilação mecânica; 8- Sistematização da Assistência em Enfermagem na administração dos Principais Fármacos utilizados em Terapia Intensiva; 9- Sistematização da Assistência em Enfermagem em cateter central de Inserção periférica (PICC); 10- indicadores de qualidade em Terapia Intensiva; 11- Escalas utilizadas em Unidade de Terapia Intensiva- analgesia, sedação e coma.	40	2	80
PROVA 02 ESPECÍFICA: FISIOTERAPIA	1- Monitorização em Terapia Intensiva; 2- Suporte Ventilatório: Invasivo e não-invasivo; 3- Semiologia Fisioterapêutica em Terapia Intensiva; 4- Fisioterapia Cardiovascular; 5- Fisioterapia Neurológica; 6- Fisioterapia Respiratória; 7- Cinesioterapia em paciente crítico; 8- Síndrome da Imobilização prolongada	40	2	80

PROVA 02 ESPECÍFICA: PSICOLOGIA	1- Psicologia da Saúde. 2- Psicologia Hospitalar. 3- Práticas Psicológicas em Unidade de Terapia Intensiva: atendimento ao paciente, à família e junto à equipe de saúde. 4- Trabalho em Equipe Interdisciplinar. 5- Políticas e Práticas de Humanização. 6- Psicopatologia em Unidade de Terapia Intensiva. 7- Morte e Luto. Luto Antecipatório e Psicoterapia do Luto. 8- Comunicação de Más-notícias.			
TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA				120

3.3 O candidato deverá comparecer ao local da realização de sua Prova Escrita Objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, com original do documento de identificação informado no ato da inscrição e Cartão de Informação, munido de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta fabricada em material transparente. Não será permitida a entrada no Centro de Aplicação da Prova Escrita Objetiva àquele candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da realização da Prova Escrita Objetiva.

3.4 O ingresso na sala de realização da Prova Escrita Objetiva somente será permitido ao candidato que apresentar o original do documento de identificação informado no ato da inscrição, podendo ser Carteira de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe com valor de documento de identidade (Lei nº 6.206, de 07.05.1975) ou Carteira Nacional de Habilitação, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, bem como, dentro do prazo de validade.

3.5 Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

3.6 Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não serão permitidas, ao candidato, consultas de qualquer natureza, ou ainda, comunicação com outros candidatos, bem como portar (mesmo que desligado) e/ou usar telefone celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como bolsas, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseira/grafite, borracha, boinas, bonés, chapéus, relógios e armas, sob pena disso caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será o seu desligamento imediato do Processo Seletivo, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.



- 3.7 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, o que deverá ser feito na companhia de um fiscal volante.
- 3.8 O candidato somente poderá ausentar-se do Centro de Aplicação de Provas depois de transcorridas 02 (duas) horas do início da mesma.
- 3.9 As respostas serão marcadas no CARTÃO-RESPOSTA, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.
- 3.10 Em virtude do exposto no subitem 3.9, não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, independente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.
- 3.11 Na correção do CARTÃO-RESPOSTA será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas, bem como às questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 3.12 A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do Cartão-Resposta assinado e devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Processo Seletivo.
- 3.13 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a Prova Escrita Objetiva, nem substituição do CARTÃO-RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo por este alegado.
- 3.14 O gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva será divulgado na data constante do Cronograma de Execução do Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.
- 3.15 Serão admitidos recursos administrativos quanto às questões da Prova Escrita Objetiva, nos dias 04 e 05.02.2014, no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí – Campus Poeta Torquato Neto, localizado à Rua João Cabral, 2231 – Norte – Bairro Pirajá em Teresina - PI, no horário de 8h às 13h.
- 3.16 Os recursos serão examinados pela Comissão Elaboradora, o que constitui a última instância para contestação, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 3.17 Se após apreciação dos recursos, resultar em anulação de questão, os pontos a esta correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.
- 3.18 Se houver modificação no Gabarito Preliminar decorrente dos recursos, a prova será corrigida de acordo como o Gabarito Oficial.
- 3.19 Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou por meio eletrônico ou em desacordo com o subitem 3.16.
- 3.20 Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital.
- 3.21 Resultado da I ETAPA PROVA ESCRITA OBJETIVA - Será considerado CLASSIFICADO e habilitado para 2ª etapa, o candidato que, cumulativamente, alcançar pontuação igual ou superior a 50% do total de pontos de cada uma das provas (geral e específica), e que, estiver dentro do limite de 04 (quatro) vezes o número de vagas por área de concorrência, conforme Quadro 1 do presente Edital.

II ETAPA – CURRÍCULO PONTUADO E MEMORIAL

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NA II ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - CURRÍCULO PONTUADO E MEMORIAL.

4.1 CURRÍCULO PADRONIZADO - Curriculum Vitae, formatado conforme roteiro constante no Anexo I, devidamente documentado com cópias dos comprovantes. Somente serão pontuados os certificados que apresentarem carga horária. Para comprovação de publicação em livros e

periódicos deverá ser apresentada fotocópia da capa, do índice e da ficha catalográfica, com registro de ISBN ou ISSN, respectivamente. Os currículos deverão ter numeração das páginas e suas folhas grameadas ou encadernadas. Não serão aceitas folhas avulsas. Os candidatos deverão entregar pessoalmente ou por procuração, os documentos de comprovação do currículo, ordenados na sequência em que estão listados, em volume devidamente encadernado, bem como os documentos de identidade. **Só serão avaliados os currículos** que estiverem documentados e no formato indicado no Anexo II.

4.1.2 O currículo deverá ser pontuado pelo próprio candidato seguindo a ficha de pontuação constante no Anexo II. Está deverá ser impressa, pontuada e assinada pelo candidato e entregue junto com o currículo.

4.2 MEMORIAL- descritivo deve constar de um relato individual de sua formação acadêmica e profissional, destacando as suas experiências, a disponibilidade para cursar a residência, a expectativa em relação ao curso e a contribuição deste para a sua atuação profissional (máximo duas páginas, espaço 1,0 e fonte Times New Roman 12). Deve ser entregue uma cópia impressa juntamente com o currículo pontuado, mesma data, conforme cronograma de execução das atividades, Anexo I, que será avaliado pela banca examinadora. O Memorial deverá ser apresentado pelo próprio candidato no momento da entrega dos Títulos.

5. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Somente será considerado APROVADO aquele candidato classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por este Edital considerando a área de concorrência, conforme Quadro II do presente Edital.
- 5.2. Serão considerados ELIMINADOS, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 3.21, deste Edital.
- 5.3. O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital somente será chamado para assumir uma vaga deste Processo Seletivo, caso haja desistência ou impedimento por parte do candidato aprovado.
- 5.4. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados ELIMINADOS neste Processo Seletivo Simplificado.
- 5.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se o número de bolsas disponíveis por Programa para o presente processo seletivo.
- 5.6. Em caso de empate entre candidatos, o desempate ocorrerá em observância aos quesitos abaixo discriminados, na seguinte ordem de precedência:
- a) Maior nota na Prova Objetiva
 - b) Maior nota no Currículo Pontuado + Memorial
 - c) Maior idade.

6. VAGAS E CARACTERÍSTICAS DO CURSO

6.1. DURAÇÃO DO CURSO: 24 meses.

6.2. CARGA HORÁRIA: 5.764 (cinco mil, setecentas e sessenta e quatro) horas, distribuídas em

60 (sessenta) horas semanais.

6.3. NÚMERO DE VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL: De acordo com o Quadro II, deste Edital.

6.4. REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva.

6.5. VALOR DA BOLSA: Será concedido a título de bolsa, o valor mensal bruto de R\$ 2.976,26, (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) por um período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato.

6.5.1 A bolsa poderá ter seu valor aumentado apenas conforme estabelecer o PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, programa financiador.

6.5.2 A bolsa poderá ser suspensa e/ou cancelada, em qualquer tempo, em conformidade com o disposto no Regimento do Programa de RMSTI/CCS/UESPI, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações e o Regimento, interrompa as atividades do Programa ou o bolsista não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios no decorrer do Curso.

6.5.3 As despesas e repasses com a bolsa dos residentes ficarão a cargo do PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE.

6.6 SUPLENTE:

Serão considerados suplentes os candidatos que, em observância ao resultado final do Processo Seletivo estiverem como CLASSIFICADOS.

Assim, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data do início das atividades do Curso, caso ocorra desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, poderá haver convocação de suplente para preenchimento de vaga, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação para a área de concorrência – em observância ao que determina o art. 2º da Resolução nº 1, de 2 de fevereiro de 2011, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

Os suplentes poderão ser convocados por meio de telefonema, e-mail ou telegrama registrado, enviado para o endereço constante no Formulário de Inscrição. O suplente convocado terá um prazo de 24 horas contadas a partir da hora do telefonema, e-mail ou da emissão do telegrama para efetivamente assumir sua vaga. Caso não o faça dentro desse prazo estabelecido sem justificativa por escrito à Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, situada na Rua Olavo Bilac, 2335, Centro, CEP 64001-280, Teresina-PI, será convocado o próximo suplente na ordem de classificação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita de todas as normas reguladoras do processo seletivo e do curso.

7.2 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar documentação falsa ou inexistente em qualquer fase;
- b) faltar ou não comparecer nos horários e nos locais previstos neste Edital para a realização de qualquer das fases deste Processo Seletivo ou que não portarem a documentação exigida para a garantia do acesso ao local de prova, bem como não possuírem até a data de sua

contratação, a documentação exigida no subitem 2.9, deste Edital.

- c) não atender as determinações regulamentadas neste Edital;
- d) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos durante a realização do Processo Seletivo;
- e) não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- f) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, relógio digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares);
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Teresina (PI) 14 de janeiro de 2014

Prof. Dr. Geraldo Eduardo da Luz Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação / UESPI

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	14.01.2014
Período de Inscrições	15 a 22.01.2014
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	23.01.2014
Prazo final (data de postagem) para envio ou entrega de documentação dos candidatos que pleiteiam atendimento especial.	23.01.2014
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação na Internet	Até 30.01.2014
Realização da Prova Escrita Objetiva	02.02.2014
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	03.02.2014
Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva	04 e 05.02.2014
Resultado dos Recursos contra questões e divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva	11.02.2014
Resultado da prova escrita Objetiva	12.02.2014
Prazo para Entrega dos Currículos	13 e 14.02.2014
Resultado da Análise dos Currículos	20.02.2014
Recursos contra a Análise dos Currículos	21.02.2014
Resultado dos recursos contra a Análise dos Currículos	24.02.2014
Resultado Final	25.02.2014
Matriculas	26 e 27.02.2014



ANEXO II – CURRÍCULO PADRONIZADO

CURRÍCULO PADRONIZADO

- Deverá ser digitado e sem rasuras, Fonte Times New Roman, 12.
- Todas as experiências devem ser devidamente comprovadas através de documentação original ou autenticadas em cartório.
- Cada título só poderá ser pontuado em 1 item, são válidos somente os títulos obtidos nos últimos 5 anos.
- A especificação NA ÁREA para a Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto refere-se à

Nome do candidato	
Modalidade	Terapia Intensiva do Adulto
Categoria profissional	

1. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA – Na graduação ou no decorrer da atividade profissional

1.1 Atividades de Extensão Universitária

- Informar nome do programa, proposta/objeto do programa, instituição, mês/ano de realização (início e término)
- 0,3 ponto/programa NA ÁREA e 0,15 FORA DA ÁREA, até 3 programas na área e até 3 programas fora da área, pontuação máxima de 0,9 pontos NA ÁREA E 0,45 pontos FORA DA ÁREA.
- Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome do programa, proposta/objeto do programa, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término).
- OBS.: PREENCHER UM QUADRO PARA CADA PROGRAMA.

ESPECIFICAÇÕES Extensão Universitária	NA ÁREA 0,3 pontos/máx. 0,9 pontos	FORA DA ÁREA 0,15 pontos/máx. 0,45 pontos
PROGRAMA		
PROPOSTA/OBJETO DO PROGRAMA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO (INÍCIO E TÉRMINO)		
PONTUAÇÃO OBTIDA		
PONTUAÇÃO TOTAL		
PARECER DA BANCA (USO EXCLUSIVO DA UESPI)		

1.2. Atividades de Monitoria

- Informar nome da disciplina, instituição, mês/ano de realização - início e término
- Pontua 0,2 ponto/disciplina NA ÁREA e 0,1 ponto/disciplina FORA DA ÁREA, até 3 disciplinas NA ÁREA e até 2 disciplinas FORA DA ÁREA, pontuação máxima de 0,6 pontos na área e 0,3 fora da área.
- Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome da disciplina, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término).

ESPECIFICAÇÕES	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Monitoria	0,2 pontos/máx. 0,6 pontos	0,1 pontos/máx. 0,3 pontos
DISCIPLINA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS (INÍCIO E TÉRMINO)		
PONTUAÇÃO OBTIDA		
PONTUAÇÃO TOTAL		
PARECER DA BANCA (USO EXCLUSIVO DA UESPI)		

1.3. Resumos ou trabalhos na área da saúde e/ou área de formação apresentados em eventos

- Informar título do trabalho, nome do evento, cidade, mês/ano de apresentação
- Pontua 0,2 ponto/resumo ou trabalho NA ÁREA e 0,1 ponto/resumo ou trabalho FORA DA ÁREA, até 5 resumos ou trabalhos NA ÁREA e até 5 resumos ou trabalhos FORA DA ÁREA, pontuação máxima de 1,0 pontos na área e 0,5 fora da área.
- Documentação comprobatória exigida: Cópia dos anais ou certificado de apresentação.

ESPECIFICAÇÕES	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Resumo em evento	0,2 pontos/máx. 1,0 pontos	0,1 pontos/máx. 0,5 pontos
TÍTULO		
EVENTO		
CIDADE		
MÊS/ANO DA APRESENTAÇÃO		
PONTUAÇÃO OBTIDA		
PONTUAÇÃO TOTAL		
PARECER DA BANCA (USO EXCLUSIVO DA UESPI)		

1.4. Trabalhos publicados (artigos, capítulos de livros, livros, material técnico pedagógico) na área da saúde e/ou área de formação. Todos os artigos publicados devem constar ISSN e todos os livros/capítulos de livros devem constar ISBN.

- Informar título do trabalho, nome da instituição de publicação, tipo de publicação, mês/ano de Publicação.
- Para os artigos publicados em periódicos indexados em bases de dados, 0,4 ponto/trabalho publicado NA ÁREA e 0,3 trabalho publicado FORA DA ÁREA, até 5 trabalhos NA ÁREA e até 5 trabalhos FORA DA ÁREA, pontuação máxima de 2,0 pontos na área e 1,5 fora da área.
- Para os artigos publicados em periódicos que não estejam indexados em bases de dados, 0,2 ponto/trabalho publicado NA ÁREA e 0,1 trabalho publicado FORA DA ÁREA, até 5 trabalhos NA ÁREA e até 5 trabalhos FORA DA ÁREA, pontuação máxima de 1,0 pontos na área e 0,5 fora da área.
- Para os outros trabalhos publicados, 0,1 ponto/trabalho publicado NA ÁREA e 0,05 ponto/trabalho publicado FORA DA ÁREA, até 5 trabalhos NA ÁREA e até 5 trabalhos FORA DA ÁREA, pontuação máxima de 0,5 pontos na área e 0,25 fora da área.
- Documentação comprobatória exigida: Cópia dos trabalhos.



ESPECIFICAÇÕES periódicos indexados	NA ÁREA 0,4 pontos/máx. 2,0 pontos	FORA DA ÁREA 0,3 pontos/máx. 1,5 pontos
TÍTULO		
INSTITUIÇÃO DE PUBLICAÇÃO		
TIPO DE PUBLICAÇÃO		
MÊS/ANO DA PUBLICAÇÃO		
PONTUAÇÃO OBTIDA		
PONTUAÇÃO TOTAL		
PARECER DA BANCA (USO EXCLUSIVO DA UESPI)		
ESPECIFICAÇÕES periódicos não-indexados	NA ÁREA 0,2 pontos/máx. 1,0 pontos	FORA DA ÁREA 0,1 pontos/máx. 0,5 pontos
TÍTULO		
INSTITUIÇÃO DE PUBLICAÇÃO		
TIPO DE PUBLICAÇÃO		
MÊS/ANO DA PUBLICAÇÃO		
PONTUAÇÃO OBTIDA		
PONTUAÇÃO TOTAL		
PARECER DA BANCA (USO EXCLUSIVO DA UESPI)		
ESPECIFICAÇÕES Outras publicações	NA ÁREA 0,1 pontos/máx. 0,5 pontos	FORA DA ÁREA 0,05 pontos/máx. 0,25 pontos
TÍTULO		
INSTITUIÇÃO DE PUBLICAÇÃO		
TIPO DE PUBLICAÇÃO		
MÊS/ANO DA PUBLICAÇÃO		
PONTUAÇÃO OBTIDA		
PONTUAÇÃO TOTAL		
PARECER DA BANCA (USO EXCLUSIVO DA UESPI)		

1.5. Experiência em grupo de pesquisa – Bolsista

- Informar instituição, área de pesquisa, mês/ano de participação
- Pontua 0,3 ponto/grupo NA ÁREA e 0,15 ponto/grupo FORA DA ÁREA, até 2 grupo NA ÁREA e até 2 grupo FORA DA ÁREA, pontuação máxima de 0,6 pontos na área e 0,3 fora da área.
- Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área de pesquisa, mês/ano de participação ou certificado de participação.

ESPECIFICAÇÕES Grupo de pesquisa – Bolsista	NA ÁREA 0,3 pontos/máx. 0,6 pontos	FORA DA ÁREA 0,15 pontos/máx. 0,3 pontos
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
PONTUAÇÃO OBTIDA		
PONTUAÇÃO TOTAL		
PARECER DA BANCA (USO EXCLUSIVO DA UESPI)		

1.6. Experiência em grupo de pesquisa – Não bolsista

- Informar instituição, área de pesquisa, mês/ano de participação
- Pontua 0,2 ponto/grupo NA ÁREA e 0,1 ponto/grupo FORA DA ÁREA, até 2 grupo NA ÁREA e até 2 grupo FORA DA ÁREA, pontuação máxima de 0,4 pontos na área e 0,2 fora da área.
- Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área de pesquisa, mês/ano de participação ou certificado de participação.

ESPECIFICAÇÕES Grupo de pesquisa – Não Bolsista	NA ÁREA 0,2 pontos/máx. 0,4 pontos	FORA DA ÁREA 0,1 pontos/máx. 0,2 pontos
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
PONTUAÇÃO OBTIDA		
PONTUAÇÃO TOTAL		
PARECER DA BANCA (USO EXCLUSIVO DA UESPI)		

1.7. Estágios extracurriculares na área da saúde

- Informar instituição, área de atuação, mês/ano de realização
- Estágio com no mínimo 6(seis) meses ou 150horas de duração.
- Pontua 0,1 ponto/estágio NA ÁREA e 0,05 ponto/estágio FORA DA ÁREA, até 2 estágios NA ÁREA e até 2 estágios FORA DA ÁREA, pontuação máxima de 0,2 pontos na área e 0,1 fora da área.
- Documentação comprobatória exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação, mês/ano de realização ou cópia do contrato de estágio ou certificado de participação.

Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de janeiro de 2014 • Nº 12

ESPECIFICAÇÕES	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Estágios extracurriculares	0,1 pontos/máx. 0,2 pontos	0,05 pontos/máx. 0,1 pontos
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
PONTUAÇÃO OBTIDA		
PONTUAÇÃO TOTAL		
PARECER DA BANCA (USO EXCLUSIVO DA UESPI)		

ESPECIFICAÇÕES	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Atividades políticas/sociais	0,2 pontos/máx. 0,4 pontos	0,1 pontos/máx. 0,2 pontos
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
PONTUAÇÃO OBTIDA		
PONTUAÇÃO TOTAL		
PARECER DA BANCA (USO EXCLUSIVO DA UESPI)		

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2.1. Experiência de atuação na Área da Residência/p ou semestre

- Informar município ou instituição/local, tempo de atuação em períodos, função (coordenação, gerência, assistência entre outros), mês/ano de atuação
- Pontua 0,2 ponto/semestre NA ÁREA e 0,1 ponto/semestre FORA DA ÁREA, até 5 semestres NA ÁREA e até 5 semestres FORA DA ÁREA, pontuação máxima de 1,0 ponto na área e 0,5 fora da área.
- Documentação comprobatória exigida: CTPS, no caso de celetista; declaração de tempo de serviço líquido em caso de outros vínculos; certidão de tempo de serviço líquido, no caso de servidor público.

ESPECIFICAÇÕES	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Experiência de atuação na Área	0,2 pontos/máx. 1,0 pontos	0,1 pontos/máx. 0,5 pontos
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
PONTUAÇÃO OBTIDA		
PONTUAÇÃO TOTAL		
PARECER DA BANCA (USO EXCLUSIVO DA UESPI)		

3. PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA

3.1. Atividades políticas/sociais ligadas à categoria profissional (Participação em Centro Acadêmico, Diretório de estudantes, Associações, Conselho de Classe Profissional, entre outros)

- Informar Instituição, cidade, tempo de atuação e função
- Pontua 0,2 ponto/semestre NA ÁREA e 0,1 ponto/semestre FORA DA ÁREA, até 2 semestres NA ÁREA e até 2 semestres FORA DA ÁREA, pontuação máxima de 0,4 ponto na área e 0,2 fora da área.
- Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação (início e término)

PONTUAÇÃO TOTAL FINAL	
-----------------------	--

Teresina-PI, ____ de ____ de 2014.

Assinatura do (a) candidato (a)

BANCA EXAMINADORA - AVALIADOR 1

BANCA EXAMINADORA - AVALIADOR 2

ANEXO III – REFERÊNCIAS RECOMENDADAS

ENFERMEIRO:

CHERAGATTI, Aline L. Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva. 2ª Ed. São Paulo: Ed. Martinari. 2010.

JARVIS, Carolyn. Exame físico e avaliação de saúde para enfermagem. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 6ª Ed. 2012.

KNOBEL, Elias. Enfermagem em Terapia Intensiva. São Paulo. Editora Atheneu, 2010.

POTTER, Patrícia A. Fundamentos em enfermagem. editora elsevier 8ª Ed. 2012.

Resolução cofen-293-04 e 358-09

TANNURE, M. C. Sistematização da Assistência de Enfermagem : Guia Prático. São Paulo: Guanabara Koogan, 2011.

VIANA, Renata A. P. Enfermagem em Terapia Intensiva-prática baseada em evidências, 1ed 2011.

FISIOTERAPEUTA:

SOUZA, L. C. Fisioterapia Intensiva, 1ª ed. São Paulo. Atheneu, 2007.

PRYOR, J. A, WEBBER, B. A. Fisioterapia para os Problemas respiratórios e Cardíacos, 2ª ed, Rio de Janeiro, Guanabara Koogan 2002.

KNOBEL E. Condutas no paciente grave. 3ª Edição Volume 1 e 2. Editora Atheneu, São Paulo, 2006.

MACHADO MGR. Bases da fisioterapia respiratória – Terapia intensiva e reabilitação. 1ª Edição. São Paulo, Guanabara Koogan, 2008.

SCANLAN CL et al. Fundamentos da terapia respiratória de Egan. 1ª edição. São Paulo, Editora Manole, 2000.

SARMENTO GJV et al. Fisioterapia respiratória no paciente crítico. 2ª edição São Paulo, Editora Manole, 2007.

DETURK WE, CAHALIN LP. Fisioterapia cardiopulmonar: Baseadas em evidências. 1ª edição. Porto Alegre, Editora Artmed, 2007.

GUIMARÃES FS, MARTINS JÁ. Programa de Atualização em Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto – PROFISIO. Porto Alegre, Editora Artmed, 2010. (ciclo 1 e 2)

PSICÓLOGO:

BRUSCATO, W.L.; BENEDETTI, C.; LOPES, S.R.A. A Prática da Psicologia Hospitalar na Santa Casa de São Paulo: novas páginas em uma antiga história. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

BOTEGA, N. J. Prática Psiquiátrica no Hospital Geral: interconsulta e emergência. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012.

BROMBERG, M. H.P.F. A Psicoterapia em situações de perdas e luto. Campinas: Editorial Psy, 1995.

FONSECA, J.P. Luto antecipatório. Campinas: Livro Pleno, 2004.

KNOBEL, E. Psicologia e Humanização: assistência aos pacientes graves. Rio de Janeiro: Atheneu, 2008.

SIMONETTI, A. Manual de Psicologia Hospitalar: o mapa da doença. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011.

SOUZA, R.P. Manual de Rotinas de Humanização em Medicina Intensiva. Curitiba (PR): Atheneu, 2010.

STRAUB, R. O. Psicologia da Saúde. Porto Alegre: Artes Médicas, 2005.

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

NOME:	
RG:	CPF:
Tipo de deficiência:	
Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, as seguintes condições especiais:	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
para que eu possa realizar as provas do Processo Seletivo PROP – Residência Médica 2014.	

Nestes termos,
aguardo deferimento.

_____, ____/____/2014.

Assinatura

Of. 007



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**



RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 011/2013

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Geral do Processo Seletivo do EDITAL 011/13, no uso de suas atribuições legais, torna público, o RESULTADO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro reserva de Tutor a Distância, como bolsista, para os Cursos de Especialização do Programa Nacional de Administração Pública – PNAP, da Universidade Aberta do Brasil – UAB/Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na modalidade Educação a Distância- EAD, mediante as condições estabelecidas no referido edital.

CURSO: GESTÃO PÚBLICA

CANDIDATO	POLO	PONTUAÇÃO
GABRIELE SAPIO	OEIRAS	8,0
GLENDIA SANTOS DE ALMEIDA BORGES	PIRIPIRI	8,0

CURSO: GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CANDIDATO	POLO	PONTUAÇÃO
ANTÔNIO FLÁVIO PEREIRA DE SAMORIM	CANTO DO BURITI	10,0
EDSON BARBOSA DE SOUSA JUNIOR	CORRENTE	10,0
HELLYNE NERY BATISTA SANTOS	CORRENTE	10,0
CINTHIA AYRES HOLANDA LOUREIRO	PIRACURUCA	10,0
LIDIANA FONSECA DE SOUZA MELO	PIRACURUCA	10,0
MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA	PIRACURUCA	10,0
JOSUÉ FERREIRA PONTES	URUÇUI	10,0

CURSO: GESTÃO EM SAÚDE

CANDIDATO	POLO	PONTUAÇÃO
MICHELLE CRISTINA FIANCO	FLORIANO	10,0
ALUIZIO JOSE GONÇALVES DE SOUSA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	10,0
ANA LUIZA BARBOSA NEGREIROS	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	10,0
LORENA SOUSA SOARES	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	10,0
MARA JORDANA MAGALHÃES COSTA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	8,0

Teresina, 14 de janeiro de 2014

Carlos Daniel Carvalho de Freitas
Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado
Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 011/2013
Presidente

Of. 037



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - EGEPI

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EDITAL Nº 01/2013
(publicado no DOE Nº 247, DE 30/12/2013, pp. 32/36) E PARA
ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU,
SOB A RESPONSABILIDADE DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ-
EGEPI, DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD EM PARCERIA
COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ- UESPI.

A Secretaria de Estado da Administração – SEAD, através da Escola de Governo do Piauí – EGEPI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para preenchimento de 150 (cento e cinquenta) vagas para os Cursos de Especialização Lato Sensu em Gestão Pública, Gestão de Pessoas, e Controle e Auditoria no Setor Público, a serem ministrados pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI na modalidade presencial, para Servidores Públicos efetivos do Estado do Piauí.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Dos Cursos

1.1.1 Os cursos de especialização a que se refere o presente Edital têm como objetivo principal capacitar servidores públicos estaduais efetivos e em exercício, com atuação em áreas afins da Administração Pública (Administração, Contabilidade, Economia, Direito, dentre outros). Cada curso tem estrutura curricular e carga horária conforme apresentação abaixo:

1.1.2 Gestão Pública

- Duração: 16 meses;
- Carga Horária Total: 480 horas/aula
- Modalidade: Presencial
- Número de Vagas: 50
- Dias da Semana: Sexta-Feira e Sábado
- Horário: das 18h00 às 22h00 nas Sextas-Feiras e das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00 nos sábados.
- Localidade de Realização do Curso: UESPI, Campus Torquato Neto.

Grade Curricular e Carga Horária:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
1. Governo e Administração Pública.	
2. Estado e Políticas Públicas	45 horas
3. Gestão de Política Pública e Controle Social	45 horas
4. Economia do Setor Público	45 horas
5. Controle e Orçamento Público	30 horas
6. Planejamento Social	30 horas
7. Avaliação de Políticas Públicas e Programas sociais	30 horas
8. Tópico de Direito Público	30 horas
9. Gestão da Informação e de pessoas	30 horas
10. Gestão Operacional de Programas e Projetos sociais	
11. Métodos e Técnicas de Pesquisa	
TRABALHO FINAL DO CURSO: Orientação do processo de produção de artigo científico.	90 horas
Carga Horária Total das Disciplinas	390 horas
Total Geral Incluindo a Orientação Trabalho Final do Curso	480 horas

1.1.3 Gestão de Pessoas

- Duração: 16 meses;
- Carga Horária Total: 450 horas/aula;
- Modalidade: Presencial;
- Número de Vagas: 50
- Dias da Semana: Sexta-Feira e Sábado
- Horário: das 18h00 às 22h00 nas Sextas-Feiras e das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00 nos sábados
- Localidade de Realização do Curso: UESPI, Campus Torquato Neto.



Estrutura Curricular e Carga Horária:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
1. Teoria das organizações e tendências	
2. Liderança, poder e comportamento organizacional	
3. Planejamento e gestão estratégica de pessoas	30 horas
4. Recrutamento, seleção e socialização de pessoas	30 horas
5. Plano de cargos e salários	30 horas
6. Avaliação e aprimoramento de desempenho	30 horas
7. Gestão por competências	30 horas
8. Educação corporativa	30 horas
9. Comportamento humano no trabalho	30 horas
10. Qualidade de vida no trabalho	30 horas
11. Responsabilidade Social e ambiental	
12. Metodologia da pesquisa em Ciências Sociais	
TRABALHO FINAL DO CURSO - Orientação do processo de produção de artigo científico.	90 horas
Carga Horária Total das Disciplinas	360 horas
Total Geral Incluindo a Orientação Trabalho Final do Curso	450 horas

1.1.4 Controle e Auditoria no Setor Público

- Duração: 16 meses;
- Carga Horária Total: 470 horas/aula;
- Modalidade: Presencial;
- Número de Vagas: 50
- Dias da Semana: Sexta-Feira e Sábado
- Horário: das 18h00 às 22h00 nas Sextas-Feiras e das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00 nos sábados
- Localidade de Realização do Curso: UESPI, Campus Torquato Neto.

Estrutura Curricular e Carga Horária:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
1. Metodologia da Pesquisa	
2. Direito Financeiro Sociedade e Estado	
3. Direito Constitucional e Desafios Contemporâneos da Gestão Pública	20 horas
4. Políticas Públicas e Sustentabilidade	24 horas
5. Controladoria e Gestão no Setor Público	24 horas
6. Gestão de Custos na administração pública	24 horas
7. Gestão de Licitações, Contratos e Convênios	24 horas
8. Gestão de Pessoas no Setor Público	30 horas
9. Orçamento e Finanças Públicas	30 horas
10. Contabilidade Aplicada ao Setor Público	30 horas
11. Análise das Demonstrações Contábeis do Setor Público	30 horas
12. Auditoria e Controle Interno Governamental	24 horas
13. Controle Externo e Prestação de Contas	
14. Didática do Ensino Superior	
TRABALHO FINAL DO CURSO - Orientação do processo de produção de artigo científico ou projeto de pesquisa-monografia.	90 horas
Carga Horária Total das Disciplinas	380 horas
Total Geral Incluindo a Orientação Trabalho Final do Curso	470 horas

1.1.5 Para integralização curricular, o cursando deverá cumprir a carga horária referente aos créditos totais de cada curso e atingir a nota mínima de 7,0 (sete) pontos, assim como elaborar artigo científico de tema escolhido pelo aluno. Os trabalhos de conclusão de curso terão professor orientador.

1.1.6 Os cursos serão financiados pela Secretaria de Estado da Administração/Escola de Governo do Piauí, não sendo cobrada mensalidade.

1.2 Das Vagas

1.2.1 Distribuição de vagas/cursos:

Especialização em Gestão Pública	50
Especialização em Gestão de Pessoas	50
Especialização em Controle e Auditoria	50



1.2.2 As vagas/cursos são ofertadas aos que possuem formação mínima de graduação, nas modalidades bacharelado, licenciatura e tecnológica, em cursos e instituições reconhecidos pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação do estado do Piauí.

1.2.3 O candidato deverá se inscrever para concorrer às vagas disponibilizadas para um único curso, sendo vedada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um curso. O candidato, uma vez tendo efetivada sua inscrição em um dos cursos, ficará impedido de concorrer a outras vagas, sendo considerada como válida apenas sua primeira inscrição.

1.2.4 Ao se inscrever para a seleção, o candidato aceita, automaticamente, as normas estabelecidas neste termo de chamada de seleção.

1.3 Dos requisitos para preenchimento das vagas dos cursos

- a) Ser servidor público estadual efetivo;
- b) Possuir graduação, licenciatura ou tecnólogo reconhecido pelo MEC e Conselho Estadual de Educação;
- c) Não ter cursado especialização lato sensu paga com recurso do tesouro estadual;
- d) Possuir experiência específica na área afim conforme o edital;
- e) Ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis para o curso para o qual realizou inscrição.

1.4 Das inscrições

1.4.1 As inscrições serão realizadas, em dias úteis, no período de **20.01.2014 a 31.01.2014**, em Teresina, na Secretaria Estadual da Administração/Escola de Governo do Estado do Piauí/EGEPI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco I, 2º andar, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, no horário de 8h às 13h.

1.4.2 Cada candidato somente poderá se inscrever para um único curso de especialização.

1.4.3 Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta ou fora dos padrões deste Edital.

1.4.4 A inscrição poderá ser realizada por procurador, devendo o outorgado portar toda a documentação pertinente (procuração com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento de identidade do candidato e do procurador). A procuração ficará retida no ato da inscrição.

1.4.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador.

1.4.6 Não serão permitidas, sob nenhuma hipótese, inscrições com a complementação de documentação em data posterior ao período de inscrições estabelecido no cronograma de atividade deste Edital.

1.4.7 Caso a Comissão de Seleção verifique a falsidade de algum documento ou informações não verídicas de algum candidato, em qualquer tempo, este será imediatamente excluído do Processo Seletivo e do Curso, e ficará sob pena de responsabilidade.

1.4.8 Caberá recurso, no prazo de 1 (um) dia, contra a decisão sobre a inscrição, a ser enviada para Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco I, 2º andar, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, no horário de 8h às 13h.

1.5 Da documentação para inscrição

- a) Fotocópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação; e Certificado ou Certidão de diploma de cursos Lato Sensu ou Stricto Sensu, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Conselho Estadual de Educação.
- b) Curriculum Vitae comprovado – obrigatoriamente entregue no modelo disponibilizado neste Edital (Anexo I);
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF ou documento oficial com foto e assinatura, frente e verso, que contenha o número da Carteira de Identidade e do CPF;
- d) Requerimento de Inscrição (Anexo II)
- e) Pré-projeto conforme estrutura constante no anexo (Anexo III) versando sobre o tema da especialização;
- f) Declaração de efetivo serviço público expedido pelo órgão de lotação e cópia do último contracheque (Anexo IV).
- g) Declaração de não ter cursado especialização Lato Sensu pago com recurso do tesouro estadual (Anexo V).
- h) Todas as cópias deverão ser apresentadas com seus originais ou devidamente autenticadas.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

1ª Etapa: Análise da documentação (DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES) - fase eliminatória (de responsabilidade da FUESPI)

1. Serão analisados os documentos entregues no ato da inscrição pelo candidato na forma das normas preconizadas por este Edital;
2. O candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital terá sua inscrição INDEFERIDA e será, automaticamente, eliminado do processo de seleção;
3. O resultado das inscrições DEFERIDAS será divulgado pela EGEPI, conforme cronograma no Anexo VI.

2ª Etapa: Análise do Curriculum Vitae e do Pré-projeto: fase classificatória:

1. O Curriculum Vitae será avaliado de acordo com os critérios descritos no Anexo VII deste Edital;
2. O Pré-Projeto deverá apresentar de 3 (três) a 5 (cinco) páginas, incluindo a identificação do autor do Projeto (nome e CPF/CIC);
3. O Pré-Projeto será avaliado conforme os seguintes critérios e pontuações presentes em anexo (Anexo VIII)

4. O resultado final do processo seletivo será obtido através da soma algébrica dos pontos obtidos, segundo os critérios estabelecidos no Anexo VII e VIII.
5. Do resultado da análise curricular/pré-projeto caberá recurso, no prazo de 1 (um) dia a ser encaminhado para Universidade Estadual do Piauí – Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA/UESPI – Coordenação de Ciências Contábeis, rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá – Teresina – PI, CEP 64002-150.

3. DAS MATRÍCULAS

- 3.1 matrículas serão realizadas conforme estabelecido neste Edital (Anexo VI), concedidas, prioritariamente, aos candidatos classificados na ordem e na forma indicadas no resultado final.
- 3.2 No ato da matrícula, o candidato deverá assinar termo, em que se compromete a continuar em exercício no cargo público estadual pelo período mínimo de 2 (dois) anos, a contar da conclusão do curso.
- 3.2.1. O Servidor que solicitar exoneração ou vacância em período inferior ao estabelecido, deverá indenizar o Estado pelo gasto que tiver com o curso.
- 3.2.2. Também deverá indenizar o erário estadual, o servidor que desistir do curso, sendo nesse caso a indenização proporcional ao período cursado.
- 3.3 Caso o candidato classificado/convocado para a matrícula não comparecer para a respectiva efetivação, sua vaga será disponibilizada ao candidato classificado na ordem seguinte, e assim por diante.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 4.2 Em caso de empate no resultado final, o desempate ocorrerá em observância e na ordem dos seguintes critérios:
1. Maior tempo de serviço na área de concentração da especialização;
 2. Graduação na área de concentração da especialização;
 3. Maior idade.
- 4.3 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A Secretaria de Estado da Administração/Escola de Governo do Piauí terá o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente;
- 4.4 É de inteira responsabilidade do candidato participar de todos os eventos e etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase na página (www.pi.gov.br) e no Diário Oficial do Estado, conforme cronograma (Anexo VI);
- 4.5 Serão considerados aprovados os alunos que tiverem frequência mínima de 75% da carga horária total do curso, além da nota aprovativa (mínima 7,0);
- 4.6 Os certificados serão expedidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Piauí – UESPI;
- 4.7. (obs: As informações já constam nos campos de recurso das etapas, verifique)
- 4.8 O corpo docente de cada curso será constituído por professores efetivos da Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI, ou, em casos excepcionais, por professores convidados de outras IES;
- 4.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção da Uespi;
- 4.10 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico www.sead.pi.gov.br ou pelo telefone (86) 3216-1711.

Teresina, PI, 30 de dezembro de 2013.

Paulo Ivan da Silva Santos
Secretário de Estado da Administração

Raimundo José Mendes Silva
Superintendente da Escola de Governo do Estado do Piauí

ANEXO I

Modelo de Elaboração Curriculum Vitae

O Curriculum deve, obrigatoriamente, obedecer ao modelo abaixo, conforme a sequência dada de itens e subitens.

1. Identificação
Nome completo
CPF e RG
E-mail
Endereço completo – Telefone – Celular
2. Formação Acadêmica (por curso concluído). Para efeito de análise do Curriculum serão computados apenas dois cursos.
2.1 Graduação
2.1.1 Observar o limite máximo de pontuação de cada item dentre os descritos abaixo de acordo com o ANEXO VII.
3. Experiência Profissional (por ano) e Pré-Projeto
3.1 No serviço público
3.2 O candidato deve comprovar o período total da ocupação do cargo/função, caso não seja comprovado todo o período, o item perde valor para o processo seletivo.
4. Participação em Cursos e Eventos
4.1 A participação em cursos de extensão somente será computada quando estiver na área de concorrência do curso, excetuando-se a participação em cursos na área de informática e/ou na área de língua estrangeira.
- 4.2 A participação em cursos de extensão somente será computada quando a carga horária for igual ou superior a 40 horas aula/curso.
- 4.3 Será avaliada a simples participação e a participação como ministrante (palestras, minicursos, mesa redonda etc.)

ANEXO II

Requerimento de Inscrição

Requerimento de Inscrição Nº _____ (preenchimento EGEPI)

Eu, _____, servidor público efetivo, ocupante do cargo _____, matrícula nº _____, residente _____ e domiciliado _____ telefone _____ e-mail _____ venho requerer minha inscrição no processo seletivo de Especialização Lato Sensu em _____, conforme consta no Edital nº 01/2013, indicando minha opção quanto aos cursos oferecidos pela EGEPI/SEAD.

Nestes termos, Pede deferimento.

Teresina (PI), ____/01/ 2014

Assinatura do Candidato

Requerimento de Inscrição nº _____

Nome do candidato: _____

Curso: _____

Assinatura, data e carimbo do servidor responsável pelo recebimento do pedido de inscrição

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de janeiro de 2014 • Nº 12

ANEXO III

ESTRUTURA PRÉ-PROJETO

Estrutura do Pré-projeto

A estrutura do Pré-projeto deve obedecer aos preceitos que estão destacados no formulário de preenchimento deste, conforme a estrutura abaixo descrita:

1. Tema: assunto escolhido sobre o qual versará o trabalho voltado para a gestão.
2. Delimitação do Tema : definição de qual ou quais os enfoques do tema serão explorados no decorrer do trabalho.
3. Formulação do problema: é a formulação da problemática que será explorada a partir da delimitação do tema. Deve ser apresentado em forma de uma pergunta.
4. Justificativa : apresentação dos motivos que levaram à decisão de se abordar o tema dentro do universo acadêmico. Deve envolver aspectos de ordem teórica, para o avanço da ciência, de ordem pessoal/profissional, de ordem institucional (universidade e empresa) e de ordem social (contribuição para a sociedade).
5. Objetivo Geral: o fim que se pretende alcançar, ou seja a resposta que será dada ao problema de pesquisa.
6. Metodologia: definição dos procedimentos técnicos, das modalidades de atividades, dos métodos que serão utilizados. Tipo de Pesquisa (quanto aos objetivos e quanto aos procedimentos técnicos utilizados). Instrumentos de coleta de dados. Como os dados serão organizados e analisados.
7. Fontes Teóricas (de 03 a 05 obras): Trata-se da apresentação dos estudos que darão embasamento teórico ao trabalho. Informar autor, obra e demais informações relativas à fonte, de acordo com a ABNT. Não há necessidade de discorrer sobre o estudo.

NOTA: O Pré-Projeto não poderá ultrapassar 5 (cinco) páginas, incluindo a identificação do autor do Projeto (nome e CPF/CIC).

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EFETIVO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Declaramos que o servidor _____, matrícula n.º _____, é servidor público estadual em efetivo serviço público, lotado neste Órgão, perfazendo o tempo de serviço em _____ anos.

Teresina/PI, _____ de _____ de 2013.

Nome, matrícula e assinatura do responsável pelo setor de pessoal do órgão.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAL PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Declaramos para os devidos que eu, _____, servidor público estadual, com matrícula n.º _____, lotado no Órgão _____, não cursei especialização financiada pelo tesouro do Estado do Piauí.

Teresina/PI, _____ de _____ de 2014

Assinatura e matrícula do candidato

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO

EVENTO	PERÍODOS
Lançamento/Publicação do Edital	17/01/2014
Inscrições com entrega de currículo e pré-projeto	20 a 31/01/2014
Resultado da homologação das inscrições	04/02/2014
Interposição de recurso contra o resultado da homologação	05/02/2014
Publicação da interposição dos recursos impetrados contra o resultado da homologação dos resultados	06/02/2014
Resultado da fase de análise curricular e do pré-projeto	12/02/2014
Interposição de recurso contra o resultado da análise curricular/Pré-projeto	13/02/2014
Publicação dos resultados de recursos contra o resultado da análise curricular/Pré-projeto	17/02/2014
Resultado Final	18/02/2014
Matrícula no Curso de Especialização	19 a 24/02/2014
Início das aulas	07/03/2014

ANEXO VII

Critérios de Análise de Currículo

O Curriculum Vitae será avaliado, conforme os seguintes critérios e pontuações, observando-se os critérios previstos na tabela abaixo:

ITENS PARA AVALIAÇÃO	Quant. Máxima	Pontuação Unitária		Limite de Pontuação
		Na área	Fora da área	
Graduação	02 Cursos	10 pts	05 pts	20 pts
Pós -graduação	01	10	05	15
Cursos de Extensão (=/+40h/a) participação	5 Cursos	1 pt/curso	0,5 pt/curso	5 pts
Participação em Eventos em área afim (ministrante)	5 Eventos	1 pt/evento	0,5 evento	5 pts
TOTAL		Pontos		

ANEXO VIII

PRÉ-PROJETO

O pré-projeto será avaliado conforme os seguintes critérios e pontuações:

ITENS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Adequação do Tema escolhido ao Curso desejado	10 pontos
Coerência entre os componentes do projeto	10 pontos
Adequação dos componentes do projeto às normas científicas	10 pontos
Correção, Clareza e Objetividade da linguagem	10 pontos
TOTAL	40 pontos